

## JUÍZO DE DIREITO DA \_\_\_\_\_

Foro de Santos / 3ª Vara Cível



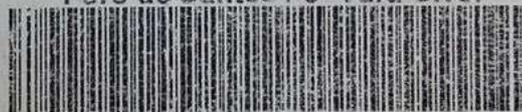
0034213-49.2010.8.26.0562

Classe : Procedimento Comum  
 Assunto principal : Prestação de Serviços  
 Competência : Cível  
 Valor da ação : R\$ 9.900,34  
 Volume : 2/2  
 Reqte : **Centro de Estudos Unificados Bandeirante Ceuban**  
 Advogados : Ricardo Ponzetto (OAB: 126245/SP) e outros  
 Reprate : Rubens Flávio de Siqueira Viegas  
 Reqdo : **Luciano Almeida**  
 Observação : Ação: 31031 - Procedimento Ordinário  
 Ação Complementar: 31031 - Procedimento Ordinário  
 Distribuição : Livre - 23/09/2010 13:11:07

2010/001316  
 Titular 1

**3**  
 Cível

Foro de Santos / 3ª Vara Cível



0034213-49.2010.8.26.0562/01

Classe : Cumprimento de sentença  
 Assunto principal : Liquidação / Cumprimento / Execução  
 Competência : Cível  
 Volume : 1/1  
 Reqte : **Centro de Estudos Unificados Bandeirante Ceuban**  
 Advogado : Ricardo Ponzetto (OAB: 126245/SP) e outro  
 Reqdo : **Luciano Almeida**  
 Interesdo. : LEILÃO VIP  
 Advogada : Mirella D'angelo Caldeira Fadel (OAB: 138703/SP)  
 Gestor : Lut - Intermediação de Ativos e Gestão Judicial  
 Advogado : Alexandre Nunes Petti (OAB: 257287/SP) e

REG. SOB nº \_\_\_\_\_

LIVRO nº \_\_\_\_\_

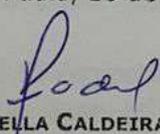
Todas as intimações ficarão a cargo desta empresa gestora e serão providenciadas por correspondências e Aviso de Recebimento.

Assim, requer se digne Vossa Excelência analisar o presente pedido de sugestão de datas, bem como em considerar o Edital de Leilão elaborado pela empresa gestora, honradamente nomeada por este Douto Juízo para realização do leilão.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 16 de novembro de 2016.

  
MIRELLA CALDEIRA FADEL

OAB/SP 138.703

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO  
DA COMARCA DE SANTOS

24 NOV 2016

Processo nº 0034213-49.2010.8.26.0562

LEILÃO VIP, por sua advogada infra-assinada, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar sugestões de datas para a realização do leilão, na modalidade ELETRÔNICA, bem como requerer a juntada da minuta de Edital para vossa apreciação.

80-09/08 02-08 1316/10

568 FPM.16.00070697-6 101116 1809 09

Leilão		
Evento	Data/Horário de Início	Data/Horário de Término
1ª Praça	31 de janeiro de 2017 (10h00m)	03 de fevereiro de 2017 (10h00m)
2ª Praça	03 de fevereiro de 2017 (10h01m)	24 de fevereiro de 2017 (10h00m)

Site: [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br)

Informa, ainda, que o edital de leilão será publicado após a homologação das datas sugeridas e a abertura do leilão eletrônico para recebimento dos lances será no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital, conforme determinado no provimento 1625/2009.

4

**3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTOS**

**Edital de Hasta Pública** do bem descrito abaixo e de Intimação do executado **LUCIANO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.835.658-63, **bem como de seu cônjuge se casado for**. O Dr. **Gustavo Antonio Pieroni Louzada**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos, na forma da Legislação Civil em vigor, **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar, que por este Juízo processam-se os autos da **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** ajuizada por **CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE- CEUBAN**, neste ato representado na forma de seus estatuo através de seu presidente, **sr. Rubens Flávio de Siqueira Viegas**, CPF nº 188.592.168-34, em face de **LUCIANO DE ALMEIDA**, processo nº **0034213-49.2010.0562** e que foi designada a alienação judicial do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir.

**Descrição do Bem:** UM veículo, marca **FIAT**, modelo **SIENA FIRE**, ano de fabricação 2005, MODELO 2005, placa **DQA2177**, Chassi nº 9BD17203753155115, cor **PRATA**.

**DEPOSITÁRIO:** Luciano de Almeida.

**LOCAL:** Rua Teófila Vanderlinde, nº 769, Cidade Ocian, Praia Grande.

**1ª Praça: de 31/01/2017 às 10:00hs até 03/02/2017 a partir das 10:00hs.**

**VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 15.206,00** (quinze mil duzentos e seis reais), correspondente à avaliação. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para:

**2ª Praça: de 03/02/2017 às 10:01hs até 24/02/2017 a partir das 10:00hs.**

**VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 9.123,60** (nove mil cento e vinte três reais e sessenta centavos), correspondente a 60% do valor da avaliação.

**DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 35.371,41** (trinta e cinco mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos), para julho/2016.

**ÔNUS:** Consta a **PENHORA** exequenda, nos termos do Auto de Penhora de fls 146 do processo referente à presente execução.

**DÉBITOS:** Eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos ficarão a cargo do arrematante. A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sendo que as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial do bem serão de responsabilidade do arrematante, conforme art. 24 do Prov. nº 1625/09. Cabe ao interessado pesquisar diretamente junto aos órgãos competentes a existência de eventuais débitos relativos ao bem leiloado.

**DA ENTREGA DO BEM:** Havendo a venda dos bens e homologada a arrematação, será expedida a Ordem de Entrega.

**DO LEILÃO:** O leilão será realizado apenas por **MEIO ELETRÔNICO**, através do portal do leiloeiro [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br), e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, Sr.

**Eduardo Jordão Boyadjian**, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça dos Cisnes, 98, 2º andar - 464. **DOS LANCES:** Os lances deverão ser ofertados

Pinheiros - São Paulo - SP

Tel.: 11 3032-9274

E-mail: [contato@leilaovip.com.br](mailto:contato@leilaovip.com.br)

[www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br)

**EXCLUSIVAMENTE** pela rede Internet, através do Portal da Gestora Oficial não se permitindo lances presenciais, por e-mail, telefone ou via outros meios. **DO PAGAMENTO:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DO PAGAMENTO PARCELADO:** : os interessados em adquirir o bem penhorado em prestações poderão apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. As propostas deverão ser encaminhadas por escrito para o e-mail: [contato@leilaovip.com.br](mailto:contato@leilaovip.com.br) (Art. 895, I e II e §1º do CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS:** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO:** O arrematante deverá pagar à VIP GESTÃO E LOGÍSTICA, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à gestora judicial **não** está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO:** O pagamento da comissão da Gestora Oficial pelo leilão dever ser realizado mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão, na conta do Leiloeiro Oficial: **Eduardo Jordão Boyadjian**, CPF 126.347.598-19, Banco Itaú, Agência 4086, C/C 04415-5 (Art. 884, Par. Único do NCPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br). A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

São Paulo, 16 de novembro de 2016.

Eu, diretor(a)/ escrivão(ã), conferi e subscrevi.

Dr. Gustavo Antonio Pieroni Louzada  
Juiz de Direito

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CIVEL  
DA COMARCA DE SANTOS/SP.

02 FEV 2017

TJP SP 3.2.11.1-PINHEIROS 26-JAN-2017 16:05 000139 22

Processo nº 0034213-49.2010.8.26.05621

512 1316/16  
LEILÃO VIP, por sua advogada infra-assinada, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar a comprovação da **INTIMAÇÃO** das partes e dos interessados do leilão a ser realizado nos autos em epígrafe, a fim de confirmar que possuem ciência do mesmo, nos termos do Edital.

Assim, requer a juntada dos comprovantes de intimação realizadas por meio válido, esclarecendo que as mesmas foram feitas com base nos endereços constantes nos autos.

Termos em que,

P. Deferimento.

São Paulo, 26 de Janeiro de 2017.

**MIRELLA CALDEIRA FADEL**  
OAB/SP 138.703



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SANTOS  
FORO DE SANTOS  
3ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 22/24, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13)  
4009-3603, Santos-SP - E-mail: santos3cv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

208  
5

DECISÃO

Processo Físico nº: 0034213-49.2010.8.26.0562/01 (1316/10)  
Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução  
Requerente: Centro de Estudos Unificados Bandeirante Ceuban  
Requerido: Luciano Almeida

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gustavo Antonio Pieroni Louzada

CONCLUSÃO

Em 24 de novembro de 2016, faço conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito. Eu, (José Edmar de Oliveira França-matricula 804.425-F-2), Escrevente, subscrevo.

Vistos.

Aceito as datas fixadas pela Leilão Vip a fls. 204 e aprovo a minuta de edital apresentada a fls. 206/207.

Considerando a decisão de página 194/196 e as condições e datas fixadas pela gestora Leilão VIP para a realização dos leilões a fls. 204/207, ficam as partes intimadas, através da publicação desta decisão no Diário da Justiça Eletrônico.

Aguarde-se a comprovação da publicação do edital e o resultado dos leilões.

Intime-se.

Santos, 25 de novembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Data  
Aos 29 de 11 20 16, recebi os autos em cartório, com a r. despacho supra. Eu, S, escrevente.

Para vender imóveis  
em todo Brasil,  
é preciso estar presente  
em todo o Brasil! 221  
3

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE CÍVEL  
DO FORO DA COMARCA DE SANTOS**

03 FEV 2017

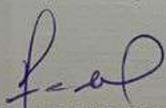
**Processo nº 0034213-49.2010.8.26.0562**

PP. 08/02 1316/10.

**LEILÃO VIP**, por sua advogada infra-assinada, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar a comprovação da **PUBLICAÇÃO** no sítio da empresa gestora ([www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br)) do edital expedido para a hasta pública do bem penhorado nos autos em questão.

562 FPM.17.00002154-5 300117 1234 088

Termos em que,  
P. Deferimento.  
São Paulo, 27 de janeiro de 2017.

  
**MIRELLA CALDEIRA FADEL**  
**OAB/SP 138.703**

**LINK DO LEILÃO NO SITE**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SANTOS  
FORO DE SANTOS  
3ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 22/24, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3603, Santos-SP - E-mail: santos3cv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: 0034213-49.2010.8.26.0562/01 (1316/10)  
Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução  
Requerente: Centro de Estudos Unificados Bandeirante Ceuban  
Requerido: Luciano Almeida

Em 02 de fevereiro de 2017, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Dr. GUSTAVO ANTONIO PIERONI LOUZADA. Eu, Tania Fernandes- m. 357559-0, escrevente, subscrevo.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gustavo Antonio Pieroni Louzada

Vistos.

Aguarde-se por 30 dias o resultado final do leilão.

Intime-se.

Santos, 03 de fevereiro de 2017.

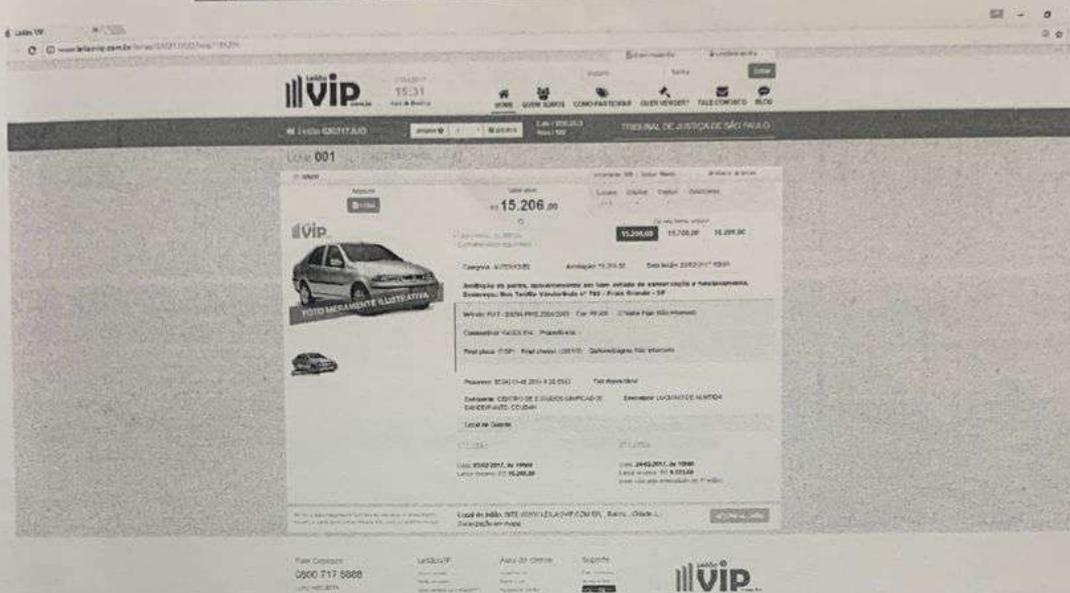
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Em, 03 de 02 de 2017, recebi estes autos em cartório. com o r. despacho supra.  
Eu, , escrevente.

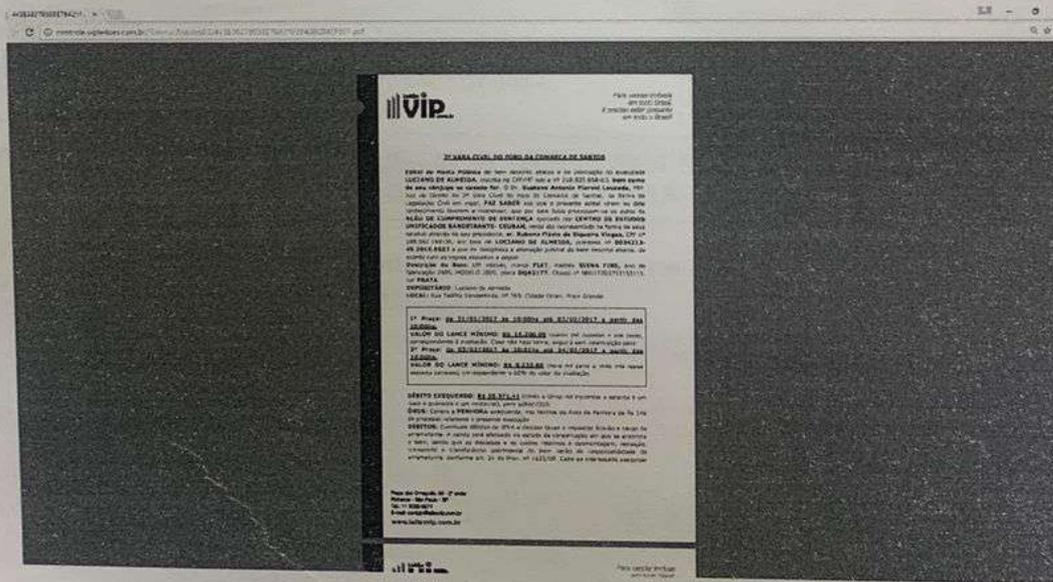
Para vender imóveis  
em todo Brasil,  
é preciso estar presente  
em todo o Brasil! 222

**LINK DO LEILÃO NO SITE**

<http://www.leilaovip.com.br/leilao/030217JUD/ lote/181201>



**EDITAL DE LEILÃO**



Praça dos Omaguás, 98 - 2º andar  
Pinheiros - São Paulo - SP  
Tel.: 11 3032-9274  
E-mail: contato@leilaovip.com.br  
**www.leilaovip.com.br**

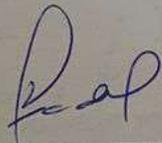
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO  
FORO DA COMARCA DE SANTOS

Processo nº 0034213-49.2010.0562

**VIP GESTAO E LOGISTICA LTDA.**, por sua advogada infra-  
assinada, nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA em epígrafe, vem,  
respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INFORMAR** que a 1ª Praça do  
bem penhorado nestes autos, encerrada dia 03 de fevereiro de 2017 foi **NEGATIVA**,  
conforme documento anexo bem como, que este seguirá sem interrupção para a 2ª  
Praça, que se encerrará em 24 de fevereiro de 2017.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2017.



**MIRELLA CALDEIRA FADEL**  
Advogada (OAB/SP 138703)

562 JUN 17 01068805-2 080217 0911 14

ex 14. 1316/10.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SANTOS  
FORO DE SANTOS  
3ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 22/24, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3603, Santos-SP - E-mail: santos3cv@tjstj.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: 0034213-49.2010.8.26.0562/01 (1316/10)  
Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução  
Requerente: Centro de Estudos Unificados Bandeirante Ceuban  
Requerido: Luciano Almeida

Em 03 de fevereiro de 2017, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Dr. GUSTAVO ANTONIO PIERONI LOUZADA. Eu, Tania Fernandes- m. 357559-0, escrevente, subscrevo.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gustavo Antonio Pieroni Louzada

Vistos.

Tendo sido comprovada a publicação do edital de leilão, aguarde-se o resultado.

Intime-se.

Santos, 06 de fevereiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Em, 06 de 02 de 2017, recebi estes autos em cartório. com o r. despacho supra.  
Eu, , escrevente.

27

229  
S



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTOS**  
**FORO DE SANTOS**  
**3ª VARA CÍVEL**

Rua Bittencourt, 144, Salas 22/24, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3603, Santos-SP - E-mail: santos3cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Físico nº: **0034213-49.2010.8.26.0562/01 (1316/10)**  
Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**  
Requerente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante Ceuban**  
Requerido: **Luciano Almeida**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Antonio Pieroni Louzada**

**CONCLUSÃO**

Em 14 de fevereiro de 2017, faço conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Santos, Dr. Gustavo Antonio Pieroni Louzada. Eu, (José Edmar de Oliveira França-matricula 804.425-F-2), Escrevente, subscrevo.

Vistos.

Considerando que as praças realizadas restaram negativas conforme informado pela gestora de leilões a fls. 226/228: manifeste-se o credor em prosseguimento no prazo de dez dias.

Intime-se.

Santos, 15 de fevereiro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Aos 15 de 02 de 2017, recebi os autos em cartório, com a r. despacho supra. Eu, S,  
escrivente.

documento é cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO ANTONIO PIERONI LOUZADA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0034213-49.2010.8.26.0562 e o código FM00000086P5H.

**AUTO DE HASTA PÚBLICA JUDICIAL  
PRIMEIRA PRAÇA NEGATIVA**

**3ª VARA CIVEL DO FORO DE SANTOS**

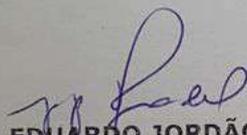
Processo: 0034213-49.2010.0562

**Partes Envolvidas**

**Requerente: CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE-CEUBAN**

**Requerido: LUCIANO DE ALMEIDA**

Aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017, às 10H00 horas, na Praça dos Omaguás, 98, 2º andar, Pinheiros, nesta Cidade de São Paulo, por ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da **3ª VARA CIVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTOS**, eu EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, Leiloeiro Público Oficial JUCESP sob o nº 464, levei a público através do sitio eletrônico [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br), pregão de vendas e arrematação o bem penhorado nestes autos, em que são partes, **CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE-CEUBAN**, em face de **LUCIANO DE ALMEIDA**, sendo finalmente comunicado que **NÃO HOUVE LICITANTES** e seguirá sem interrupção para a 2ª Praça que ocorrerá em 24 de fevereiro de 2017. E, para constar, lavrei o presente, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.



**EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**  
Leiloeiro Público Oficial  
JUCESP nº 464

**AUTO DE HASTA PÚBLICA JUDICIAL  
SEGUNDA PRAÇA NEGATIVA**

**Processo: 0034213- 49.2010.0562**

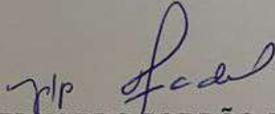
**Partes Envolvidas**

**Requerente: CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE- CEUBAN**

**Requerido: LUCIANO DE ALMEIDA**

Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2.017, às 10:00 horas, na Praça dos Omaguás, 98, 2º andar, Pinheiros, nesta Cidade de São Paulo, por ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da **3ª VARA CIVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTOS**, eu EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, Leiloeiro Público Oficial JUCESP sob o nº 464, levei a público através do sitio eletrônico [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br), pregão de vendas e arrematação o bem penhorado nestes autos, em que são partes **CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE- CEUBAN**, em face de **LUCIANO DE ALMEIDA**, sendo finalmente comunicado que **NÃO HOUVE LICITANTES**.

E, para constar, lavrei o presente, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

  
**EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**

Leiloeiro Público Oficial

JUCESP nº 464

232  
Para vender imóveis  
em todo Brasil,  
é preciso estar presente  
em todo o Brasil!

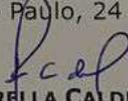
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO  
FORO DA COMARCA DE SANTOS

16 MAR 2017

Processo nº 0034213- 49.2010.0562

LEILÃO VIP, por sua advogada infra-assinada, nos autos da  
**AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em epígrafe, vem, respeitosamente à  
presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., **INFORMAR** que o  
leilão do imóvel penhorado nos autos ocorreu normalmente e que na **2ª Praça**,  
encerrada dia 24 de fevereiro de 2017, **NÃO HOUVE LICITANTES**, conforme Auto  
de Leilão anexo.

Termos em que,  
Pede deferimento.  
São Paulo, 24 de fevereiro de 2017.

  
**MIRELLA CALDEIRA FADEL**  
**OAB/SP 138.703**

SP13.20 - 02-03-2017 18:25 STS 000.0.0010168A

Cx 80 1316/10

*Ponzetto*

Advogados Associados  
OAB Nº 8860/SP

25  
C  
Ricardo Ponzetto  
OAB Nº 126.245/SP  
Rafael Martins  
OAB Nº 256.761/SP  
Leandro Peres  
OAB Nº 264.961/SP  
Lulz Gustavo Guazzelli B. de Siqueira  
OAB Nº 290.801/SP  
Roberta Caetano de Freitas  
OAB Nº 172.620-E/SP  
Francisco Simões Pacheco Savoia  
OAB Nº 171.210-E/SP  
Bruno Vianna de Mello Rodrigues  
OAB Nº 165.892-E/SP

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS - SÃO PAULO.

Autos do Processo nº. 0034213-49.2010.8.26.0562.  
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

110 MAI 2017

0034213-49.2010.8.26.0562-6

**CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE**

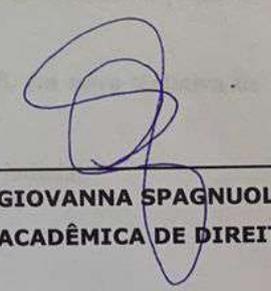
- **CEUBAN**, por seu advogado ao final assinado, nos autos da **Ação em Epígrafe** que move contra **LUCIANO DE ALMEIDA**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., **requerer a designação de novas datas para a realização do leilão**, uma vez que a última realizada não obteve arrematantes.

Nestes termos

Pede e espera deferimento.

Santos, 09 de maio de 2017.

\_\_\_\_\_  
RAFAEL MARTINS  
OAB/SP 256.761

  
\_\_\_\_\_  
GIOVANNA SPAGNUOLO  
ACADÊMICA DE DIREITO

# Ponzetto

Advogados Associados

OAB Nº 8860/SP

Ricardo Ponzetto  
OAB Nº 126.245/SP  
Rafael Martins  
OAB Nº 256.761/SP  
Davi Servo da Silva  
OAB/SP Nº 276.669  
Gabriel Vieira R. Ferreira  
OAB/SP Nº 375.271  
Pedro Henrique Gomes Alonso  
OAB/SP Nº 375.143  
Ricardo dos Santos Duran  
OAB/SP Nº 119.985  
Maria Teresa Masson Meca P. Souza  
OAB/SP Nº 253.939  
Joaquim Pedro P. Barbosa da Silva  
OAB/SP 216219-E  
Leticia Paes Magalhães  
OAB/SP 216585-E  
Fábio Fernandes Gomes  
OAB/SP 218.817-E

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA  
COMARCA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO.

09 JUN 2017

5.62.FETS:17.00085526-5 08047 1409 02

AUTOS DO PROCESSO Nº. **0034213-49.2010.8.26.0562/01**

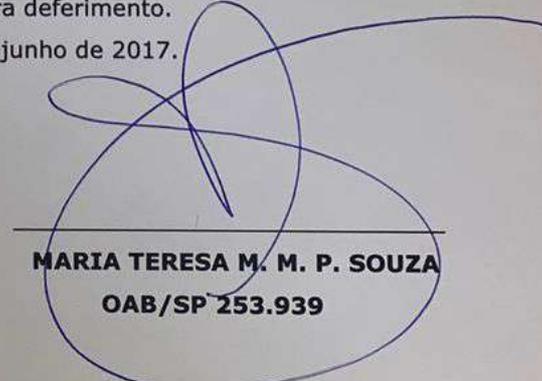
**CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE - CEUBAN**, já devidamente qualificado, nos autos da **ação em epígrafe**, que move em face de **Luciano de Almeida**, por seus advogados e procuradores que a presente subscrevem, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer a juntada do anexo cálculo atualizado do débito.

Termos em que

Pede e espera deferimento.

Santos, 7 de junho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**RAFAEL MARTINS**  
OAB/SP 256.761

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA TERESA M. M. P. SOUZA**  
OAB/SP 253.939



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

3ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 22/24, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3603, Santos-SP - E-mail: santos3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: 0034213-49.2010.8.26.0562/01 (1316/10)  
Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução  
Requerente: Centro de Estudos Unificados Bandeirante Ceuban  
Requerido: Luciano Almeida

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gustavo Antonio Pieroni Louzada

CONCLUSÃO

Em 17 de maio de 2017, faço conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Santos, Dr. Gustavo Antonio Pieroni Louzada. Eu, (José Edmar de Oliveira França-matricula 804.425-F-2), Escrevente, subscrevo.

Vistos.

Inicialmente, providencie a serventia a formação do segundo volume a partir de fls.200, inclusive.

Considerando o interesse do credor manifestado a fls. 238, em nova tentativa de alienação do veículo penhorado, providencie o cálculo atualizado do débito.

Com a juntada do cálculo, tornem para nomeação de gestor judicial.

Intime-se.

Santos, 02 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Aos 02 de 06 de 2017, recebi os autos em cartório, com a r. despacho supra. Eu, J, escrevente.

CERTIDÃO DE REMESSA AO DJE

Certifico e dou fé que, recebendo o expediente nesta data, relacionei para publicação a r. decisão/sentença supra/retro, na relação nº 201/2017. Nada mais. Santos, 05/06/2017. Eu, J, Estagiário de Nível Médio, subscrevo.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SANTOS**

**FORO DE SANTOS**

**3ª VARA CÍVEL**

Rua Bittencourt, 144, Salas 22/24, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3603, Santos-SP - E-mail: santos3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

243  
X

**DECISÃO**

Processo Físico nº: 0034213-49.2010.8.26.0562/01 (1316/10)  
Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução  
Requerente: Centro de Estudos Unificados Bandeirante Ceuban  
Requerido: Luciano Almeida

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Antonio Pieroni Louzada**

**CONCLUSÃO**

Em 14 de junho de 2017, faço conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Santos, Dr. Gustavo Antonio Pieroni Louzada. Eu, (José Edmar de Oliveira França-matricula 804.425-F-2), Escrevente, subscrevo.

Vistos.

Defiro o novo pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio o gestor de leilões LEILÃO VIP (www.leilaovip.com.br), que, conforme consta, é autorizado e credenciado pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO  
FORO DA COMARCA DE SANTOS

550  
3

02 AGO 2017

Processo nº 0034213-49.2010.0562

**LEILÃO VIP** por sua advogada infra-assinada, nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do Edital de leilão, para vossa aprovação.

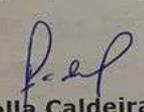
O referido edital de leilão será publicado após a homologação das datas sugeridas e a abertura do leilão eletrônico para recebimento dos lances será no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital, conforme determinado no provimento 1625/2009.

Todas as intimações ficarão a cargo desta empresa gestora e serão providenciadas por correspondências e Aviso de Recebimento.

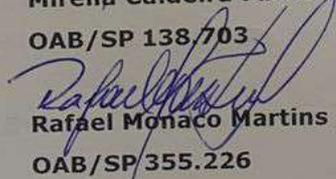
Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 21 de julho de 2017

  
Mirella Caldeira Fadel

OAB/SP 138.703

  
Rafael Monaco Martins

OAB/SP 355.226

Cx 06. 13x16/10.

**Cálculos Judiciais**

✓ Cálculo realizado com sucesso

**Dados do Cálculo**

**Descrição do Cálculo:** Luciano de Almeida - proc nº 1316/2010 - 2013  
**Índice:** Tabela prática do TJ de SP (Déb.Judiciais) - 01/10/1964 a 01/01/2999 , Valor , Capitalizada , Mensal  
**Valores corrigidos até:** 07/06/2017  
**Cálculo não pró-rata de correções**  
**Cálculo não pró-rata de juros**

<b>Parcelas</b>	
<b>Parcela 1 de 4 Descrição :</b>	<b>Sentença condenatória</b>
<b>Valor Original em 29/09/2009 :</b>	R\$ 9.900,34
<b>Valor Corrigido até 07/06/2017 :</b>	R\$ 16.121,69
<b>Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 01/10/2009 até 07/06/2017 sobre R\$ 16.121,69 :</b>	R\$ 14.993,17
<b>Multa de 2,00 % sobre R\$ 16.121,69 :</b>	R\$ 322,43
<b>Total da parcela</b>	<b>R\$ 31.437,30</b>

<b>Parcela 2 de 4 Descrição :</b>	<b>Custas processuais</b>
<b>Valor Original em 07/06/2017 :</b>	R\$ 485,60
<b>Valor Corrigido até 07/06/2017 :</b>	R\$ 485,60
<b>Juros Simples de 0,00 % Mensal no período de 07/06/2017 até 07/06/2017 sobre R\$ 485,60 :</b>	R\$ 0,00
<b>Multa de 0,00 % sobre R\$ 485,60 :</b>	R\$ 0,00
<b>Total da parcela</b>	<b>R\$ 485,60</b>

<b>Parcela 3 de 4 Descrição :</b>	<b>Honorários Advocatícios</b>
<b>Valor Original em 07/06/2017 :</b>	10%
<b>Valor Corrigido até 07/06/2017 :</b>	R\$ 3.143,73
<b>Juros Simples de 0,00 % Mensal no período de 07/06/2017 até 07/06/2017 sobre R\$ 3.143,73 :</b>	R\$ 0,00
<b>Multa de 0,00 % sobre R\$ 3.143,73 :</b>	R\$ 0,00
<b>Total da parcela</b>	<b>R\$ 3.143,73</b>

<b>Parcela 4 de 4 Descrição :</b>	<b>Multa</b>
<b>Valor Original em 07/06/2017 :</b>	R\$ 3.602,94
<b>Valor Corrigido até 07/06/2017 :</b>	R\$ 3.602,94
<b>Juros Simples de 0,00 % Mensal no período de 07/06/2017 até 07/06/2017 sobre R\$ 3.602,94 :</b>	R\$ 0,00
<b>Multa de 0,00 % sobre R\$ 3.602,94 :</b>	R\$ 0,00
<b>Total da parcela</b>	<b>R\$ 3.602,94</b>

**Resultado - Total Geral**

<b>Total das parcelas :</b>	<b>R\$ 38.669,57</b>
<b>Honorários Advocatícios :</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total geral :</b>	<b>R\$ 38.669,57</b>



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

3ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 22/24, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3603, Santos-SP - E-mail: santos3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados *on-line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

- o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no *site* designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

199-13



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTOS**  
**FORO DE SANTOS**  
**3ª VARA CÍVEL**

Rua Bittencourt, 144, Salas 22/24, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:  
(13) 4009-3603, Santos-SP - E-mail: santos3cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE ABERTURA DO 2º VOLUME**

Processo Físico nº: **0034213-49.2010.8.26.0562**  
Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Prestação de Serviços**  
Requerente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante Ceuban**  
Requerido: **Luciano Almeida**

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 2º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 200, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Santos, 05 de junho de 2017. Eu, Isabella Maria Goés da Silva, (Isabella Maria Goés da Silva, Estagiário Nível Superior), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Para vender imóveis  
em todo Brasil,  
é preciso estar presente  
em todo o Brasil!

**3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTOS**

O **Dr. Gustavo Antonio Pieroni Louzada**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que será realizado leilão público pela Gestora **LEILÃO VIP**: [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br)

**PROCESSO nº: 0034213-49.2010.0562** - Cumprimento de sentença  
**EXEQUENTE: CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE – CEUBAN**,  
CPNJ: 02.837.041/0001-62, representado por seu Presidente, Sr. Rubens Flávio de Siqueira Viegas.

**EXECUTADO: LUCIANO DE ALMEIDA**, CPF: 218.835.658-63

**1ª PRAÇA:** Inicia no dia **22/09/2017**, às **15:00hs**, e termina no dia **25/09/2017**, a partir das **15:00hs**.

**VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 15.206,00** (quinze mil duzentos e seis reais), correspondente ao valor da avaliação (FIPE em julho/2016).

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção até:

**2ª PRAÇA:** Inicia dia **25/09/2017**, às **15:01hs**, e termina no dia **17/10/2017**, a partir das **15:00hs**.

**VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 9.123,60** (nove mil, cento e vinte três reais e sessenta centavos), correspondente a **60%** do valor da avaliação.

**DA DESCRIÇÃO DO BEM: Nos termos do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de fls. 146:** "Um automóvel, marca FIAT, modelo SIENA FIRE, cor prata, placa DQA2177, ano de fabricação 2005, MODELO 2005, movido a gasolina, Chassi nº 9BD17203753155115, aparentemente em bom estado de conservação e funcionamento".

**DO ENDEREÇO DO BEM:** Rua Teófila Vanderlinde nº769, casa, Cidade Ocian, Praia Grande/SP.

**DO DEPOSITÁRIO: LUCIANO DE ALMEIDA**, CPF: 218.835.658-63

295  
J



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTOS**  
**FORO DE SANTOS**  
**3ª VARA CÍVEL**

Rua Bittencourt, 144, Salas 22/24, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3603, Santos-SP - E-mail: santos3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Santos, 03 de julho de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Data  
Aos 04 de 07 de 2017, recebi os autos em cartório, com a r. despacho supra. Eu, J, escrevente.

**CERTIDÃO DE REMESSA AO DJE**

Certifico e dou fé que, recebendo o expediente nesta data, relacionei para publicação a r. decisão/sentença supra/retro, na relação nº 04/2017. Nada mais. Santos, 05/07/2017. Eu,

J Estagiário de Nível Médio, subscrevo.

(trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis (art. 895, §1º, do CPC). As propostas deverão ser encaminhadas por escrito para o e-mail: [contato@leilaovip.com.br](mailto:contato@leilaovip.com.br) (art. 895, I e II e §1º do CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (art. 895, §6º, do CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (art. 895, §7º, do CPC).

**DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO:** Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando, também, os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à sua apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais previstas no art. 897 do Código de Processo Civil, conforme a redação do art. 21 do Provimento CSM/TJSP nº 1625/2009. Em caso de parcelamento, o atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (art. 895, §4º e 5º do CPC).

**DA COMISSÃO:** O arrematante deverá pagar à VIP GESTÃO E LOGÍSTICA, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem móvel. A comissão devida à gestora judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus à comissão, nos termos do art. 7º, §3º da Resolução 236/16.

**DO PAGAMENTO DA COMISSÃO:** O pagamento da comissão da Gestora Oficial pelo leilão deverá ser realizado mediante **BOLETO BANCÁRIO**, que será enviado por e-mail ao arrematante.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br).

Ficam, ainda, o executado **LUCIANO DE ALMEIDA** e o exequente **CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE - CEUBAN**, INTIMADOS das

253  
B

**DO DÉBITO EXEQUENDO:** R\$ 42.474,19, em julho/2017.

**DO ÔNUS:** A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme fls. 146 nos autos do processo em epigrafe. Não constam nos autos débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

**DO BEM MÓVEL:** Conforme artigo 9º do Prov. 1625/2009, o bem móvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens, correrão por conta do arrematante, conforme art. 24 do referido provimento. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme o art. 130, p.u. do CTN.

**DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem móvel a ser apregoado.

**DO LEILÃO:** O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br) e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP sob o nº 464.

**DOS LANCES:** Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br).

**DO PAGAMENTO:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

**DO PAGAMENTO PARCELADO:** os interessados em adquirir o bem penhorado em prestações poderão apresentar: (i) até o início do primeiro leilão, proposta para aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início do segundo leilão, proposta para aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30

058  
 3

Para vender imóveis <sup>258</sup>  
em todo Brasil,  
é preciso estar presente  
em todo o Brasil!

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO  
FORO DA COMARCA DE SANTOS

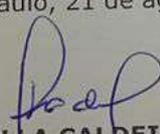
25 AGO 2017

Processo nº 0034213-49.2010.0562

562 FPN.17.00035544-5 2E0617 1624 018

LEILÃO VIP, por sua advogada infra-assinada, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar a comprovação da **PUBLICAÇÃO** no sítio da empresa gestora ([www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br)) do edital expedido para a hasta pública do bem penhorado nos autos em questão.

Termos em que,  
P. Deferimento.  
São Paulo, 21 de agosto de 2017.

  
**MIRELLA CALDEIRA FADEL**  
OAB/SP 138.703

CX9 131410



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

3ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 22/24, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13)

4009-3603, Santos-SP - E-mail: santos3cv@tjisp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: 0034213-49.2010.8.26.0562/01 (1316/10)  
Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução  
Requerente: Centro de Estudos Unificados Bandeirante Ceuban  
Requerido: Luciano Almeida

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gustavo Antonio Pieroni Louzada

CONCLUSÃO

Em 04 de agosto de 2017, faço conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Santos, Dr. Gustavo Antonio Pieroni Louzada. Eu, (José Edmar de Oliveira França-matricula 804.425-F-2), Escrevente, subscrevo.

Vistos.

Aceito as datas fixadas pela Leilão Vip a fls.251 e aprovo a minuta de edital apresentada a fls. 251/254.

Considerando a decisão de fls. 243/245 e as condições e datas fixadas pela gestora Leilão VIP para a realização dos leilões a fls. 251/254, ficam as partes intimadas, através da publicação desta decisão no Diário da Justiça Eletrônico.

Aguarde-se a comprovação da publicação do edital e a intimação das partes e o resultado dos leilões.

Intime-se.

Santos, 07 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Data

Aos 07 de 08 de 2017, recebi os autos em cartório, com a r. despacho supra. Eu, escrevente.

CERTIDÃO DE REMESSA AO DJE

Certifico e dou fé que, recebendo o expediente nesta data, relacionei para publicação a r. decisão/sentença supra/retro, na relação nº 296/2017. Nada mais. Santos, 08 / 08 /2017. Eu, Estagiário de Nível Médio, subscrevo.

255

27

229  
S



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTOS**  
**FORO DE SANTOS**  
**3ª VARA CÍVEL**

Rua Bittencourt, 144, Salas 22/24, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3603, Santos-SP - E-mail: santos3cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Físico nº: **0034213-49.2010.8.26.0562/01 (1316/10)**  
Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**  
Requerente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante Ceuban**  
Requerido: **Luciano Almeida**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Antonio Pieroni Louzada**

**CONCLUSÃO**

Em 14 de fevereiro de 2017, faço conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Santos, Dr. Gustavo Antonio Pieroni Louzada. Eu, (José Edmar de Oliveira França-matricula 804.425-F-2), Escrevente, subscrevo.

Vistos.

Considerando que as praças realizadas restaram negativas conforme informado pela gestora de leilões a fls. 226/228: manifeste-se o credor em prosseguimento no prazo de dez dias.

Intime-se.

Santos, 15 de fevereiro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Aos 15 de 02 de 2017, recebi os autos em cartório, com a r. despacho supra. Eu, S,  
escrivente.

documento é cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO ANTONIO PIERONI LOUZADA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0034213-49.2010.8.26.0562 e o código FM00000086P5H.

**AUTO DE HASTA PÚBLICA JUDICIAL  
SEGUNDA PRAÇA NEGATIVA**

**Processo: 0034213- 49.2010.0562**

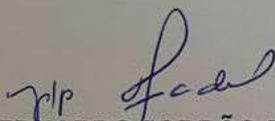
**Partes Envolvidas**

**Requerente: CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE- CEUBAN**

**Requerido: LUCIANO DE ALMEIDA**

Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2.017, às 10:00 horas, na Praça dos Omaguás, 98, 2º andar, Pinheiros, nesta Cidade de São Paulo, por ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da **3ª VARA CIVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTOS**, eu EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, Leiloeiro Público Oficial JUCESP sob o nº 464, levei a público através do sitio eletrônico [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br), pregão de vendas e arrematação o bem penhorado nestes autos, em que são partes **CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE- CEUBAN**, em face de **LUCIANO DE ALMEIDA**, sendo finalmente comunicado que **NÃO HOUVE LICITANTES**.

E, para constar, lavrei o presente, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

  
**EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**

Leiloeiro Público Oficial

JUCESP nº 464

232  
Para vender imóveis  
em todo Brasil,  
é preciso estar presente  
em todo o Brasil!

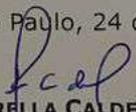
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO  
FORO DA COMARCA DE SANTOS

16 MAR 2017

Processo nº 0034213- 49.2010.0562

LEILÃO VIP, por sua advogada infra-assinada, nos autos da  
**AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em epígrafe, vem, respeitosamente à  
presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., **INFORMAR** que o  
leilão do imóvel penhorado nos autos ocorreu normalmente e que na **2ª Praça**,  
encerrada dia 24 de fevereiro de 2017, **NÃO HOUVE LICITANTES**, conforme Auto  
de Leilão anexo.

Termos em que,  
Pede deferimento.  
São Paulo, 24 de fevereiro de 2017.

  
**MIRELLA CALDEIRA FADEL**  
**OAB/SP 138.703**

SP13.20 - 02-03-2017 18:25 STS 000.0.0010168A

Cx 80 1316/10



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

3ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 22/24, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3603, Santos-SP - E-mail: santos3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: 0034213-49.2010.8.26.0562/01 (1316/10)  
Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução  
Requerente: Centro de Estudos Unificados Bandeirante Ceuban  
Requerido: Luciano Almeida

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gustavo Antonio Pieroni Louzada

CONCLUSÃO

Em 17 de maio de 2017, faço conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Santos, Dr. Gustavo Antonio Pieroni Louzada. Eu, (José Edmar de Oliveira França-matricula 804.425-F-2), Escrevente, subscrevo.

Vistos.

Inicialmente, providencie a serventia a formação do segundo volume a partir de fls.200, inclusive.

Considerando o interesse do credor manifestado a fls. 238, em nova tentativa de alienação do veículo penhorado, providencie o cálculo atualizado do débito.

Com a juntada do cálculo, tornem para nomeação de gestor judicial.

Intime-se.

Santos, 02 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Aos 02 de 06 de 2017, recebi os autos em cartório, com a r. despacho supra. Eu, J, escrevente.

CERTIDÃO DE REMESSA AO DJE

Certifico e dou fé que, recebendo o expediente nesta data, relacionei para publicação a r. decisão/sentença supra/retro, na relação nº 201/2017. Nada mais. Santos, 05/06/2017. Eu, J, Estagiário de Nível Médio, subscrevo.

*Ponzetto*

Advogados Associados  
OAB Nº 8860/SP

25-  
C

Ricardo Ponzetto  
OAB Nº 126.245/SP  
Rafael Martins  
OAB Nº 256.761/SP  
Leandro Peres  
OAB Nº 264.961/SP  
Lulz Gustavo Guazzelli B. de Siqueira  
OAB Nº 290.801/SP  
Roberta Caetano de Freitas  
OAB Nº 172.620-E/SP  
Francisco Simões Pacheco Savoia  
OAB Nº 171.210-E/SP  
Bruno Vianna de Mello Rodrigues  
OAB Nº 165.892-E/SP

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS - SÃO PAULO.

Autos do Processo nº. 0034213-49.2010.8.26.0562.  
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

110 MAI 2017

0034213-49.2010.8.26.0562-6

**CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE**

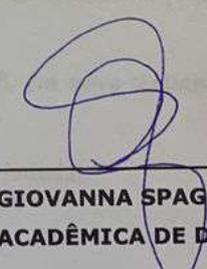
- **CEUBAN**, por seu advogado ao final assinado, nos autos da **Ação em Epígrafe** que move contra **LUCIANO DE ALMEIDA**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., **requerer a designação de novas datas para a realização do leilão**, uma vez que a última realizada não obteve arrematantes.

Nestes termos

Pede e espera deferimento.

Santos, 09 de maio de 2017.

\_\_\_\_\_  
RAFAEL MARTINS  
OAB/SP 256.761

  
\_\_\_\_\_  
GIOVANNA SPAGNUOLO  
ACADÊMICA DE DIREITO

**Cálculos Judiciais**

Gravar Novo Imprimir Voltar Exportar Ajuda

✓ Cálculo realizado com sucesso

**Dados do Cálculo**

Descrição do Cálculo: Luciano de Almeida - proc nº 1316/2010 - 2013  
 Tabela prática do TJ de SP (Déb.Judiciais) - 01/10/1964 a 01/01/2999 , Valor , Capitalizada ,  
 Índice: Mensal  
 Valores corrigidos até: 07/06/2017  
 Cálculo não pró-rata de correções  
 Cálculo não pró-rata de juros

<b>Parcelas</b>	
Parcela 1 de 4 Descrição :	<b>Sentença condenatória</b>
Valor Original em 29/09/2009 :	R\$ 9.900,34
Valor Corrigido até 07/06/2017 :	R\$ 16.121,69
Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 01/10/2009 até 07/06/2017 sobre R\$ 16.121,69 :	R\$ 14.993,17
Multa de 2,00 % sobre R\$ 16.121,69 :	R\$ 322,43
<b>Total da parcela</b>	<b>R\$ 31.437,30</b>

Parcela 2 de 4 Descrição :	<b>Custas processuais</b>
Valor Original em 07/06/2017 :	R\$ 485,60
Valor Corrigido até 07/06/2017 :	R\$ 485,60
Juros Simples de 0,00 % Mensal no período de 07/06/2017 até 07/06/2017 sobre R\$ 485,60 :	R\$ 0,00
Multa de 0,00 % sobre R\$ 485,60 :	R\$ 0,00
<b>Total da parcela</b>	<b>R\$ 485,60</b>

Parcela 3 de 4 Descrição :	<b>Honorários Advocatícios</b>
Valor Original em 07/06/2017 :	10%
Valor Corrigido até 07/06/2017 :	R\$ 3.143,73
Juros Simples de 0,00 % Mensal no período de 07/06/2017 até 07/06/2017 sobre R\$ 3.143,73 :	R\$ 3.143,73
Multa de 0,00 % sobre R\$ 3.143,73 :	R\$ 0,00
<b>Total da parcela</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Parcela 4 de 4 Descrição :	<b>Multa</b>
Valor Original em 07/06/2017 :	R\$ 3.602,94
Valor Corrigido até 07/06/2017 :	R\$ 3.602,94
Juros Simples de 0,00 % Mensal no período de 07/06/2017 até 07/06/2017 sobre R\$ 3.602,94 :	R\$ 0,00
Multa de 0,00 % sobre R\$ 3.602,94 :	R\$ 0,00
<b>Total da parcela</b>	<b>R\$ 3.602,94</b>

<b>Resultado - Total Geral</b>	
Total das parcelas :	R\$ 38.669,57
Honorários Advocatícios :	R\$ 0,00
<b>Total geral :</b>	<b>R\$ 38.669,57</b>

# Ponzetto

Advogados Associados

OAB Nº 8860/SP

Ricardo Ponzetto  
OAB Nº 126.245/SP  
Rafael Martins  
OAB Nº 256.761/SP  
Davi Servo da Silva  
OAB/SP Nº 276.669  
Gabriel Vieira R. Ferreira  
OAB/SP Nº 375.271  
Pedro Henrique Gomes Alonso  
OAB/SP Nº 375.143  
Ricardo dos Santos Duran  
OAB/SP Nº 119.985  
Maria Teresa Masson Meca P. Souza  
OAB/SP Nº 253.939  
Joaquim Pedro P. Barbosa da Silva  
OAB/SP 216219-E  
Leticia Paes Magalhães  
OAB/SP 216585-E  
Fábio Fernandes Gomes  
OAB/SP 218.817-E

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA  
COMARCA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO.

09 JUN 2017

5.62.FETS:17.00085524-5 08047 1409 02

AUTOS DO PROCESSO Nº. **0034213-49.2010.8.26.0562/01**

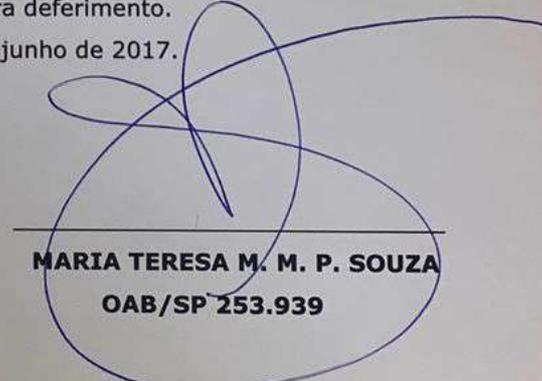
**CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE - CEUBAN**, já devidamente qualificado, nos autos da **ação em epígrafe**, que move em face de **Luciano de Almeida**, por seus advogados e procuradores que a presente subscrevem, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer a juntada do anexo cálculo atualizado do débito.

Termos em que

Pede e espera deferimento.

Santos, 7 de junho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**RAFAEL MARTINS**  
OAB/SP 256.761

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA TERESA M. M. P. SOUZA**  
OAB/SP 253.939



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

3ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 22/24, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3603, Santos-SP - E-mail: santos3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados *on-line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

- o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no *site* designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SANTOS**

**FORO DE SANTOS**

**3ª VARA CÍVEL**

Rua Bittencourt, 144, Salas 22/24, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3603, Santos-SP - E-mail: santos3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Físico nº: 0034213-49.2010.8.26.0562/01 (1316/10)  
Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução  
Requerente: Centro de Estudos Unificados Bandeirante Ceuban  
Requerido: Luciano Almeida

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Antonio Pieroni Louzada**

**CONCLUSÃO**

Em 14 de junho de 2017, faço conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Santos, Dr. Gustavo Antonio Pieroni Louzada. Eu, (José Edmar de Oliveira França-matricula 804.425-F-2), Escrevente, subscrevo.

Vistos.

Defiro o novo pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio o gestor de leilões LEILÃO VIP ([www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br)), que, conforme consta, é autorizado e credenciado pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

243  
X

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO  
FORO DA COMARCA DE SANTOS

550  
3

02 AGO 2017

Processo nº 0034213-49.2010.0562

**LEILÃO VIP** por sua advogada infra-assinada, nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do Edital de leilão, para vossa aprovação.

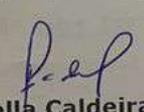
O referido edital de leilão será publicado após a homologação das datas sugeridas e a abertura do leilão eletrônico para recebimento dos lances será no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital, conforme determinado no provimento 1625/2009.

Todas as intimações ficarão a cargo desta empresa gestora e serão providenciadas por correspondências e Aviso de Recebimento.

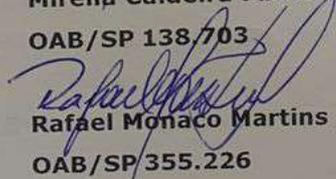
Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 21 de julho de 2017

  
Mirella Caldeira Fadel

OAB/SP 138.703

  
Rafael Monaco Martins

OAB/SP 355.226

Cx 06. 13x16/10.

295  
J



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTOS**  
**FORO DE SANTOS**  
**3ª VARA CÍVEL**

Rua Bittencourt, 144, Salas 22/24, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3603, Santos-SP - E-mail: santos3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Santos, 03 de julho de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Data  
Aos 04 de 07 de 2017, recebi os autos em cartório, com a r. despacho supra. Eu, J, escrevente.

**CERTIDÃO DE REMESSA AO DJE**

Certifico e dou fé que, recebendo o expediente nesta data, relacionei para publicação a r. decisão/sentença supra/retro, na relação nº 04/2017. Nada mais. Santos, 05/07/2017. Eu,

J Estagiário de Nível Médio, subscrevo.

**DO DÉBITO EXEQUENDO:** R\$ 42.474,19, em julho/2017.

**DO ÔNUS:** A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme fls. 146 nos autos do processo em epigrafe. Não constam nos autos débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

**DO BEM MÓVEL:** Conforme artigo 9º do Prov. 1625/2009, o bem móvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens, correrão por conta do arrematante, conforme art. 24 do referido provimento. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme o art. 130, p.u. do CTN.

**DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem móvel a ser apregoado.

**DO LEILÃO:** O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br) e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP sob o nº 464.

**DOS LANCES:** Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br).

**DO PAGAMENTO:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

**DO PAGAMENTO PARCELADO:** os interessados em adquirir o bem penhorado em prestações poderão apresentar: (i) até o início do primeiro leilão, proposta para aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início do segundo leilão, proposta para aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30

058  
 3

Para vender imóveis  
em todo Brasil,  
é preciso estar presente  
em todo o Brasil!

**3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTOS**

O Dr. **Gustavo Antonio Pieroni Louzada**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que será realizado leilão público pela Gestora **LEILÃO VIP**: [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br)

**PROCESSO nº: 0034213-49.2010.0562** - Cumprimento de sentença  
**EXEQUENTE: CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE – CEUBAN**,  
CPNJ: 02.837.041/0001-62, representado por seu Presidente, Sr. Rubens Flávio de Siqueira Viegas.

**EXECUTADO: LUCIANO DE ALMEIDA**, CPF: 218.835.658-63

**1ª PRAÇA:** Inicia no dia **22/09/2017**, às **15:00hs**, e termina no dia **25/09/2017**, a partir das **15:00hs**.

**VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 15.206,00** (quinze mil duzentos e seis reais), correspondente ao valor da avaliação (FIPE em julho/2016).

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção até:

**2ª PRAÇA:** Inicia dia **25/09/2017**, às **15:01hs**, e termina no dia **17/10/2017**, a partir das **15:00hs**.

**VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 9.123,60** (nove mil, cento e vinte três reais e sessenta centavos), correspondente a **60%** do valor da avaliação.

**DA DESCRIÇÃO DO BEM:** Nos termos do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de fls. 146: "Um automóvel, marca FIAT, modelo SIENA FIRE, cor prata, placa DQA2177, ano de fabricação 2005, MODELO 2005, movido a gasolina, Chassi nº 9BD17203753155115, aparentemente em bom estado de conservação e funcionamento".

**DO ENDEREÇO DO BEM:** Rua Teófila Vanderlinde nº769, casa, Cidade Ocian, Praia Grande/SP.

**DO DEPOSITÁRIO:** **LUCIANO DE ALMEIDA**, CPF: 218.835.658-63



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

3ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 22/24, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13)

4009-3603, Santos-SP - E-mail: santos3cv@tjisp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: 0034213-49.2010.8.26.0562/01 (1316/10)  
Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução  
Requerente: Centro de Estudos Unificados Bandeirante Ceuban  
Requerido: Luciano Almeida

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gustavo Antonio Pieroni Louzada

CONCLUSÃO

Em 04 de agosto de 2017, faço conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Santos, Dr. Gustavo Antonio Pieroni Louzada. Eu, (José Edmar de Oliveira França-matricula 804.425-F-2), Escrevente, subscrevo.

Vistos.

Aceito as datas fixadas pela Leilão Vip a fls.251 e aprovo a minuta de edital apresentada a fls. 251/254.

Considerando a decisão de fls. 243/245 e as condições e datas fixadas pela gestora Leilão VIP para a realização dos leilões a fls. 251/254, ficam as partes intimadas, através da publicação desta decisão no Diário da Justiça Eletrônico.

Aguarde-se a comprovação da publicação do edital e a intimação das partes e o resultado dos leilões.

Intime-se.

Santos, 07 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Data

Aos 07 de 08 de 2017, recebi os autos em cartório, com a r. despacho supra. Eu, escrevente.

CERTIDÃO DE REMESSA AO DJE

Certifico e dou fé que, recebendo o expediente nesta data, relacionei para publicação a r. decisão/sentença supra/retro, na relação nº 296/2017. Nada mais. Santos, 08 / 08 /2017. Eu, Estagiário de Nível Médio, subscrevo.

(trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis (art. 895, §1º, do CPC). As propostas deverão ser encaminhadas por escrito para o e-mail: [contato@leilaovip.com.br](mailto:contato@leilaovip.com.br) (art. 895, I e II e §1º do CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (art. 895, §6º, do CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (art. 895, §7º, do CPC).

**DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO:** Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando, também, os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à sua apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais previstas no art. 897 do Código de Processo Civil, conforme a redação do art. 21 do Provimento CSM/TJSP nº 1625/2009. Em caso de parcelamento, o atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (art. 895, §4º e 5º do CPC).

**DA COMISSÃO:** O arrematante deverá pagar à VIP GESTÃO E LOGÍSTICA, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem móvel. A comissão devida à gestora judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus à comissão, nos termos do art. 7º, §3º da Resolução 236/16.

**DO PAGAMENTO DA COMISSÃO:** O pagamento da comissão da Gestora Oficial pelo leilão deverá ser realizado mediante **BOLETO BANCÁRIO**, que será enviado por e-mail ao arrematante.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br).

Ficam, ainda, o executado **LUCIANO DE ALMEIDA** e o exequente **CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE - CEUBAN, INTIMADOS** das



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTOS**  
**FORO DE SANTOS**  
**3ª VARA CÍVEL**

Rua Bittencourt, 144, Salas 22/24, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3603, Santos-SP - E-mail: santos3cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

260  
J

**DECISÃO**

Processo Físico nº: 0034213-49.2010.8.26.0562/01 (1316/10)  
Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução  
Requerente: Centro de Estudos Unificados Bandeirante Ceuban  
Requerido: Luciano Almeida

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Antonio Pieroni Louzada**

**CONCLUSÃO**

Em 25 de agosto de 2017, faço conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Santos, Dr. Gustavo Antonio Pieroni Louzada. Eu, (José Edmar de Oliveira França-matricula 804.425-F-2), Escrevente, subscrevo.

Vistos.  
Aguarde-se a realização dos leilões.  
Intime-se.  
Santos, 28 de agosto de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Data  
Aos 28 de 08 de 2017, recebi os autos em cartório, com a r. despacho supra. Eu, J, escrevente.

**CERTIDÃO DE REMESSA AO DJE**

Certifico e dou fé que, recebendo o expediente nesta data, relacionei para publicação a r. decisão/sentença supra/retro, na relação nº \_\_\_/2017. Nada mais. Santos, \_\_\_/\_\_\_/2017. Eu, \_\_\_ Estagiário de Nível Médio, subscrevo.

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0034213-49.2010.8.26.0562 e o código FM0000090UM4.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO  
FORO DA COMARCA DE SANTOS

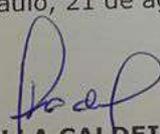
25 AGO 2017

Processo nº 0034213-49.2010.0562

562 FPN.17.00035544-5 2E0617 1624 018

LEILÃO VIP, por sua advogada infra-assinada, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar a comprovação da **PUBLICAÇÃO** no sítio da empresa gestora ([www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br)) do edital expedido para a hasta pública do bem penhorado nos autos em questão.

Termos em que,  
P. Deferimento.  
São Paulo, 21 de agosto de 2017.

  
**MIRELLA CALDEIRA FADEL**  
OAB/SP 138.703

CX9 131410

2803



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTOS**  
**FORO DE SANTOS**  
**3ª VARA CÍVEL**

Rua Bittencourt, 144, Salas 22/24, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3603, Santos-SP - E-mail: santos3cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Físico nº: 0034213-49.2010.8.26.0562/01 (1316/10)  
Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução  
Requerente: Centro de Estudos Unificados Bandeirante Ceuban  
Requerido: Luciano Almeida

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Antonio Pieroni Louzada**

**CONCLUSÃO**

Em 21 de setembro de 2017, faço conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Santos, Dr. Gustavo Antonio Pieroni Louzada. Eu, (José Edmar de Oliveira França-matricula 804.425-F-2), Escrevente, subscrevo.

Vistos.

Aguarde-se a realização dos leilões conforme já determinado.

Intime-se.

Santos, 21 de setembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Data

Aos 22 de 09 de 2017, recebi os autos em cartório, com a r. despacho supra. Eu, h, escrevente.

**CERTIDÃO DE REMESSA AO DJE**

Certifico e dou fé que, recebendo o expediente nesta data, relacionei para publicação a r. decisão/sentença supra/retro, na relação nº 361/2017. Nada mais. Santos, 22/09/2017. Eu, 1 Estagiário de Nível Médio, subscrevo.

Documento é cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO ANTONIO PIERONI LOUZADA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. informe o sso 0034213-49.2010.8.26.0562 e o código FIM0000094VTA.

262  
Para vender imóveis  
em todo Brasil,  
é preciso estar presente  
em todo o Brasil!

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CIVEL  
DA COMARCA DE SANTOS/SP.

21 SET 2017

562 FPN.17.00038299-5 150917 1812 188

Processo nº 0034213-49.2010.8.26.05621

*Cx. 26 136/10.*

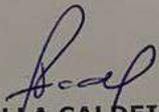
**LEILÃO VIP**, por sua advogada infra-assinada, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar a comprovação da **INTIMAÇÃO** das partes e dos interessados do leilão a ser realizado nos autos em epígrafe, a fim de confirmar que possuem ciência do mesmo, nos termos do Edital.

Assim, requer a juntada dos comprovantes de intimação realizadas por meio válido, esclarecendo que as mesmas foram feitas com base nos endereços constantes nos autos.

Termos em que,

P. Deferimento.

São Paulo, 13 de setembro de 2017.

  
**MIRELLA CALDEIRA FADEL**  
OAB/SP 138.703



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SANTOS  
FORO DE SANTOS  
3ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 22/24, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3603, Santos-SP - E-mail: santos3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

4 em

DECISÃO

Processo Físico nº: 0034213-49.2010.8.26.0562/01 (1316/10)  
Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução  
Requerente: Centro de Estudos Unificados Bandeirante Ceuban  
Requerido: Luciano Almeida

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gustavo Antonio Pieroni Louzada

CONCLUSÃO

Em 15 de janeiro de 2018, faço conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Santos, Dr. Gustavo Antonio Pieroni Louzada. Eu, (José Edmar de Oliveira França-matricula 804.425-F-2), Escrevente, subscrevo.

Vistos.

Tendo em vista o certificado pela serventia a fls. 270, intime-se a gestora de leilões Hasta Vip, para que no prazo de cinco dias, informe quanto ao resultado das praças designadas.

Intime-se.

Santos, 09 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Aos 15 de FEV de 2018, recebi os autos em cartório, com a r. despacho supra. Eu, [assinatura], escrevente.

CERTIDÃO DE REMESSA AO DJE

Certifico e dou fé que, recebendo o expediente nesta data, relacionei para publicação a r. decisão/sentença supra/retro, na relação nº 38/2017. Nada mais. Santos, 16/022017. Eu, [assinatura] Estagiário de Nível Médio, subscrevo.

[assinatura]

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO ANTONIO PIERONI LOUZADA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o nº 0034213-49.2010.8.26.0562 e o código FM000009LWL2.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SANTOS  
FORO DE SANTOS  
3ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 22/24, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:  
(13) 4009-3603, Santos-SP - E-mail: santos3cv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

270  
*[Handwritten signature]*

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: 0034213-49.2010.8.26.0562/01  
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução  
Requerente: Centro de Estudos Unificados Bandeirante Ceuban  
Requerido: Luciano Almeida

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que até a presente data não houve informação acerca da realização dos leilões. Nada Mais. Santos, 15 de janeiro de 2018. Eu, \_\_\_\_, Rosângela Aparecida Mello Carvalho dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

do original assinado digitalmente por ROSANGELA APARECIDA MELLO CARVALHO DOS SANTOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site  
aj, informe o processo 0034213-49.2010.8.26.0562/01 e o código FM00000091839.

273  
André



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTOS



\*00342134920108260562\*

28 FEV 2018

*[Faint, mostly illegible text]*

**Processo nº 0034213-49.2010.8.26.0562**

A Gestora de leilões **Hasta Vip**, por sua advogada infra-assinada, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., **INFORMAR** que o leilão do imóvel penhorado nos autos ocorreu normalmente e que no **2ª Leilão**, encerrado dia 17 de outubro de 2017, **NÃO HOUE LICITANTES**, conforme Auto de Leilão anexo.

562 FUMJ.18.01088696-0 220218 1724 28

Nestes termos,  
Pede deferimento.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2018.

*[Handwritten signature]*  
Mirella Caldeira Fadel  
OAB/SP 138.703



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTOS**  
**FORO DE SANTOS**  
**3ª VARA CÍVEL**

Rua Bittencourt, 144, Salas 22/24, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3603, Santos-SP - E-mail: santos3cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

4  
218

**DECISÃO**

Processo Físico nº: 0034213-49.2010.8.26.0562/01 (1316/10)  
Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução  
Requerente: Centro de Estudos Unificados Bandeirante Ceuban  
Requerido: Luciano Almeida

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Antonio Pieroni Louzada**

**CONCLUSÃO**

Em 20 de março de 2018, faço conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Santos, Dr. Gustavo Antonio Pieroni Louzada. Eu, (José Edmar de Oliveira França-matricula 804.425-F-2), Escrevente, subscrevo.

Vistos.

Considerando que o exequente possui interesse na realização de novo leilão, deverá juntar planilha de cálculo atualizado do débito.

Com o cálculo, tornem para nomeação de gestor de leilões.

Intime-se.

Santos, 21 de março de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Aos 22 de MAR de 2018, Data, recebi os autos em cartório, com a r. despacho supra. Eu, [assinatura] escrevente.

**CERTIDÃO DE REMESSA AO DJE**

Certifico e dou fé que, recebendo o expediente nesta data, relacionei para publicação a r. decisão/sentença supra/retro, na relação nº 113/2017. Nada mais. Santos, 23/03/2017. Eu, [assinatura] Estagiário de Nível Médio, subscrevo.

[Assinatura]

# Ponzetto

Advogados Associados

OAB Nº 8860/SP

OAB Nº 126.245/SP  
Rafael Martins  
OAB Nº 256.761/SP  
Davi Servo da Silva  
OAB/SP Nº 276.669  
Pedro Henrique Gomes Alonso  
OAB/SP Nº 375.143  
Ricardo dos Santos Duran  
OAB/SP Nº 119.985  
Maria Teresa Masson Meca P. Souza  
OAB/SP Nº 253.939  
Mauricio Carboni Requena  
OAB/SP Nº 392.325  
Joaquim Pedro P. Barbosa da Silva  
OAB/SP 216.219-E  
Talita Maciel de Melo  
OAB/SP 221.971-E  
Matheus Muniz de Ávila Rodrigues  
OAB/SP 221-311-E

277  
L

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO.

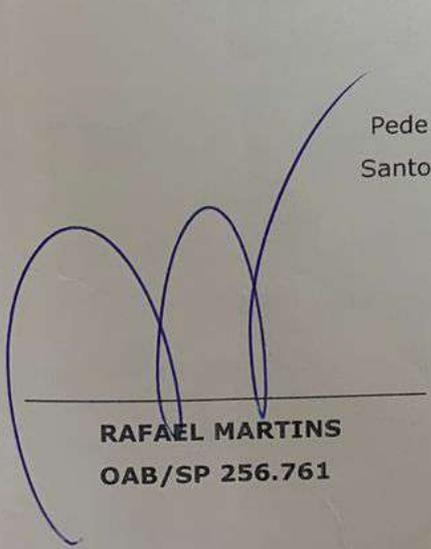
13 MAR 2018

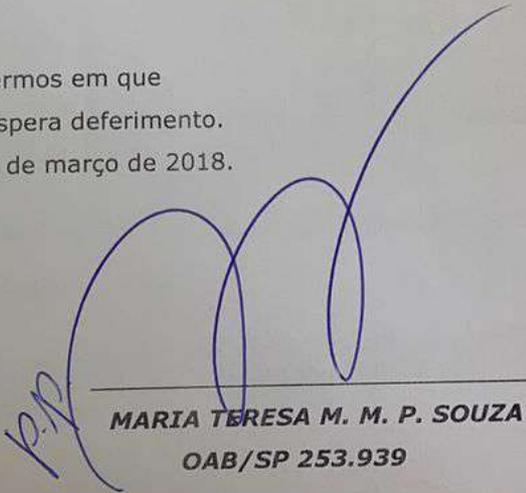
AUTOS DO PROCESSO Nº. **0034213-49.2010.8.26.0562/01**

**CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE - CEUBAN**, já devidamente qualificado, nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **Luciano de Almeida**, por seus advogados e procuradores que a presente subscrevem, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, diante do resultado negativo dos leilões realizados, requerer sejam designadas novas datas para praxeamento.

562 FST5.16.00028785-9 120818 1556 03

Termos em que  
Pede e espera deferimento.  
Santos, 6 de março de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**RAFAEL MARTINS**  
OAB/SP 256.761

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA TERESA M. M. P. SOUZA**  
OAB/SP 253.939

# Ponzetto

Advogados Associados

OAB Nº 8860/SP

OAB/SP Nº 126.245

OAB Nº 126.245/SP  
Rafael Martins  
OAB Nº 256.761/SP  
Davi Servo da Silva  
OAB/SP Nº 276.669  
Pedro Henrique Gomes Alonso  
OAB/SP Nº 375.143  
Ricardo dos Santos Duran  
OAB/SP Nº 119.985  
Maria Teresa Masson Meca P. Souza  
OAB/SP Nº 253.939  
Maurício Carboni Requena  
OAB/SP Nº 392.325  
Joaquim Pedro P. Barbosa da Silva  
OAB/SP 216.219-E  
Talita Maciel de melo  
OAB/SP 221.971-E  
Matheus Muniz de Ávila Rodrigues  
OAB/SP 221-311-E

289  
a

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO.

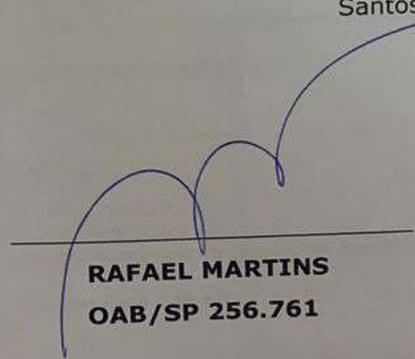
27 MAR 2018

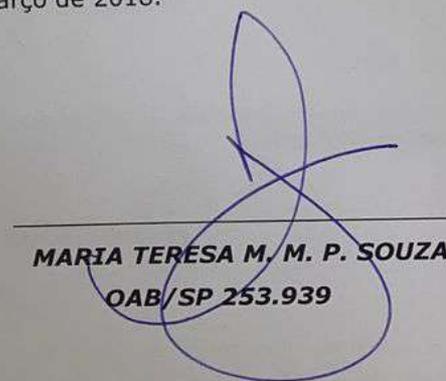
AUTOS DO PROCESSO Nº. 0034213-49.2010.8.26.0562/01

### CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE

- **CEUBAN**, já devidamente qualificado, nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **Luciano de Almeida**, por seus advogados e procuradores que a presente subscrevem, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do anexo cálculo atualizado do débito.

Termos em que  
Pede e espera deferimento.  
Santos, 21 de março de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**RAFAEL MARTINS**  
OAB/SP 256.761

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA TERESA M. M. P. SOUZA**  
OAB/SP 253.939

562 FSTB.48.00035581-9 260318 1748.11

274  
Arde

**AUTO DE HASTA PÚBLICO JUDICIAL**  
**SEGUNDO LEILÃO NEGATIVO**

**3ª VARA CIVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTOS**

**Processo nº 0034213-49.2010.8.26.0562**

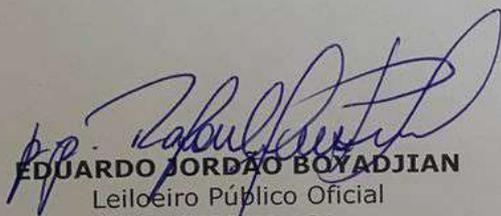
**Partes Envolvidas**

**Exequente: CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE – CEUBAN**

**Executado: LUCIANO DE ALMEIDA**

Aos 17 dias do mês de outubro de 2017, às 15:00 horas, na Praça dos Omaguás, 98, 2º andar, Pinheiros, nesta Cidade de São Paulo, por ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da **3ª VARA CIVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTOS**, eu **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**, Leiloeiro Público Oficial com JUCESP sob o nº 464, levei a público através do sitio eletrônico [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br), pregão de vendas e arrematação o bem penhorado nestes autos, em que são partes **CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE – CEUBAN**, em face de **LUCIANO DE ALMEIDA**, sendo finalmente comunicado que **NÃO HOUVE LICITANTES**.

E, para constar, lavrei o presente, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

  
**EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**  
Leiloeiro Público Oficial  
JUCESP nº 464



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTOS**  
**FORO DE SANTOS**  
**3ª VARA CÍVEL**

Rua Bittencourt, 144, Salas 22/24, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3603, Santos-SP - E-mail: santos3cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

282  
B

**DECISÃO**

Processo Físico nº: 0034213-49.2010.8.26.0562/01 (1316/10)  
Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução  
Requerente: Centro de Estudos Unificados Bandeirante Ceuban  
Requerido: Luciano Almeida

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Antonio Pieroni Louzada**

**CONCLUSÃO**

Em 09 de abril de 2018, faço conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Santos, Dr. Gustavo Antonio Pieroni Louzada. Eu, (José Edmar de Oliveira França-matricula 804.425-F-2), Escrevente, subscrevo.

Vistos.

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio o gestor de leilões HASTA VIP LEILÃO JUDICIAIS ([www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br)), que, conforme consta, é autorizado e credenciado pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados *on-line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Cálculos Judiciais

Gravar Novo Imprimir Voltar Exportar Ajuda

281  
a

Cálculo realizado com sucesso

**Dados do Cálculo**  
 Descrição do Cálculo: Luciano de Almeida - proc nº 1316/2010 - 2893  
 Tabela prática do TJ de SP (Déb.Judiciais) - 01/10/1964 a 01/01/2999 , Valor , Capitalizada , Mensal  
 Índice: 24/03/2018  
 Valores corrigidos 24/03/2018  
 Cálculo não pró-rata de correções  
 Cálculo não pró-rata de juros

**Resultado - Total Geral**  
 Total das parcelas : R\$ 44.923,69  
 Honorários Advocatícios : R\$ 0,00  
 Total geral : R\$ 44.923,69

**Parcela 1 de 5 Descrição :** Sentença condenatória  
 Valor Original em 29/09/2009 : R\$ 9.900,34  
 Valor Corrigido até 24/03/2018 : R\$ 16.348,51  
 Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 01/10/2009 até 24/03/2018 sobre R\$ 16.348,51 : R\$ 16.675,48  
 Multa de 2,00 % sobre R\$ 16.348,51 : R\$ 326,97  
 Total da parcela : R\$ 33.350,97

**Parcela 2 de 5 Descrição :** Custas processuais  
 Valor Original em 20/07/2017 : R\$ 391,80  
 Valor Corrigido até 24/03/2018 : R\$ 397,08  
 Juros Simples de 0,00 % Mensal no período de 01/08/2017 até 24/03/2018 sobre R\$ 397,08 : R\$ 0,00  
 Multa de 0,00 % sobre R\$ 397,08 : R\$ 0,00  
 Total da parcela : R\$ 397,08

**Parcela 3 de 5 Descrição :** Honorários Advocatícios 10%  
 Valor Original em 20/07/2017 : R\$ 3.328,44  
 Valor Corrigido até 24/03/2018 : R\$ 3.373,28  
 Juros Simples de 0,00 % Mensal no período de 01/08/2017 até 24/03/2018 sobre R\$ 3.373,28 : R\$ 0,00  
 Multa de 0,00 % sobre R\$ 3.373,28 : R\$ 0,00  
 Total da parcela : R\$ 3.373,28

**Parcela 4 de 5 Descrição :** multa 523, §1º, 10%  
 Valor Original em 20/07/2017 : R\$ 3.664,39  
 Valor Corrigido até 24/03/2018 : R\$ 3.713,76  
 Juros Simples de 0,00 % Mensal no período de 01/08/2017 até 24/03/2018 sobre R\$ 3.713,76 : R\$ 0,00  
 Multa de 0,00 % sobre R\$ 3.713,76 : R\$ 0,00  
 Total da parcela : R\$ 3.713,76

**Parcela 5 de 5 Descrição :** honorários em fase de execução  
 Valor Original em 20/07/2017 : 10%  
 Valor Corrigido até 24/03/2018 : R\$ 4.034,25  
 Juros Simples de 0,00 % Mensal no período de 01/08/2017 até 24/03/2018 sobre R\$ 4.034,25 : R\$ 4.088,60  
 Multa de 0,00 % sobre R\$ 4.088,60 : R\$ 0,00  
 Total da parcela : R\$ 4.088,60

**Resultado - Total Geral**  
 Total das parcelas : R\$ 44.923,69  
 Honorários Advocatícios : R\$ 0,00  
 Total geral : R\$ 44.923,69



289  
A

**03ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTOS/SP**

O **Dr. Gustavo Antonio Pieroni Louzada**, MM. Juiz de Direito da 03ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que será realizado leilão público pela Gestora **HASTA VIP** - [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br)

**PROCESSO nº: 0034213-49.2010.8.26.0562**

Cumprimento de Sentença – Ação de Cobrança

**Nº DE ORDEM:** 2010/001316

**EXEQUENTE: CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE- CEUBAN,**

CNPJ: 02.837.041/0001-62, na pessoa de seu representante legal

**EXECUTADO: LUCIANO DE ALMEIDA,** CPF: 218.835.658-63

**INTERESSADOS:**

- **Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo – Unidade Santos/SP**
- **Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo – Unidade Santos/SP**

**1º LEILÃO:** Inicia no dia **10/07/2018**, às **10:15hs**, e termina no dia **13/07/2018**, a partir das **10:15hs**.

**VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 15.206,00** (quinze mil, duzentos e seis reais), correspondente ao valor da avaliação.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção até:

**2º LEILÃO:** Inicia no dia **13/07/2018**, às **10:16hs**, e termina no dia **02/08/2018**, a partir das **10:15hs**.

**VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 9.123,60** (nove mil, cento e vinte e três reais e sessenta centavos), correspondente a **60%** do valor da avaliação.

278  
J

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL  
DO FORO DA COMARCA DE SANTOS/SP**



\*00342134920108260562\*

06 JUN 2018

**Processo nº 0034213-49.2010.8.26.0562**

A GESTORA DE LEILÕES HASTA VIP, por sua advogada infra-assinada, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, e requerer a juntada do Edital de Leilão, com novas datas, para Vossa aprovação.

O referido edital de leilão será publicado após a homologação das datas sugeridas e a abertura do leilão eletrônico para recebimento dos lances será no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital, conforme determinado no provimento 1625/2009.

Todas as intimações ficarão a cargo desta empresa gestora e serão providenciadas por correspondências e Aviso de Recebimento.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

São Paulo, 14 de maio de 2018.

Mirella Caldeira Fadel

OAB/SP nº 138.703

562 F.JUL.18.01257340-1 140518 1458 17

**DA DESCRIÇÃO DO BEM:** UM VEÍCULO, MARCA FIAT, MODELO SIENA FIRE, ano de fabricação 2005, modelo 2005, placa DQA2177, chassi nº 9BD17203753155115, cor prata.

**DO ENDEREÇO DO BEM:** Rua Teófila Vanderlinde, nº 769, Cidade Ocian, Praia Grande/SP.

**DO DEPOSITÁRIO:** Luciano de Almeida.

**DO DÉBITO EXEQUENDO:** R\$ 35.371,41 (trinta e cinco mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos), para julho de 2016, a ser atualizado até a data da arrematação.

**DO ÔNUS:** A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme fls. 146 nos autos do processo em epigrafe. Não foi possível consultar eventuais débitos fiscais pendentes sobre o referido bem móvel, uma vez que seu número de RENAVAM não foi informado. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

**DO BEM MÓVEL:** Conforme art. 9º do Prov. 1625/2009, o bem móvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens, correrão por conta do arrematante, conforme art. 24 do referido provimento. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os débitos fiscais, os quais serão sub-rogados pelo preço da arrematação, nos termos do art. 130, *caput* e parágrafo único, do CTN.

**DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem móvel a ser apregoado.

**DO LEILÃO:** O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br) e será conduzido por seus Leiloeiros Oficiais, **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP sob o nº 464; e, **Sr. Alfio Carlos Affonso Zalli Neto**, matriculado na JUCESP sob o nº 1.066.

está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus à comissão, nos termos do art. 7º, §3º, da Resolução 236/16.

**DO PAGAMENTO DA COMISSÃO:** O pagamento da comissão da Gestora Oficial pelo leilão deverá ser realizado mediante **BOLETO BANCÁRIO**, que será enviado por e-mail ao arrematante.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br).

Ficam, ainda, o executado, **LUCIANO DE ALMEIDA**; e, o exequente, **CENTRO DE ESTUDO UNIFICADOS BANDEIRANTE – CEUBAN**, na pessoa de seu representante legal, **INTIMADOS** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro se casado for, bem como eventuais terceiros – **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – Unidade Santos/SP**; e, **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO – Unidade Santos/SP** – e coproprietários, caso não sejam localizados para as intimações pessoais.

Santos, 14 de maio de 2018.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/diretor, conferi.

\_\_\_\_\_  
**Dr. Gustavo Antonio Pieroni Louzada**

Juiz de Direito

21  
A

**DOS LANCES:** Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br).

**DO PAGAMENTO:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

**DO PAGAMENTO PARCELADO:** Os interessados em adquirir o bem penhorado em prestações poderão apresentar: (i) até o início do primeiro leilão, proposta para aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início do segundo leilão, proposta para aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis (art. 895, §1º, do CPC). As propostas deverão ser encaminhadas por escrito para o e-mail: [contato@hastavip.com.br](mailto:contato@hastavip.com.br) (art. 895, I e II e §1º, do CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (art. 895, §6º, do CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (art. 895, §7º, do CPC).

**DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA:** Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando, também, os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à sua apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais previstas no art. 897, do CPC, conforme a redação do art. 21 do Provimento CSM/TJSP nº 1625/2009. Em caso de parcelamento, o atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (art. 895, §4º e 5º, do CPC).

**DA COMISSÃO:** O arrematante deverá pagar à LEILÃO VIP ALIENAÇÕES PÚBLICAS LTDA.-ME, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem móvel. A comissão devida à gestora judicial **não**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL  
DO FORO DA COMARCA DE SANTOS/SP



\*00342134920108260562\*

295  
A

05 JUL 2018

SAC FPIN.18.00018821-3 200618 153P 218

PROCESSO nº: 0034213-49.2010.8.26.0562

A GESTORA DE LEILÕES HASTAVIP, por sua advogada infra-assinada, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., requerer a juntada da comprovação de **INTIMAÇÃO** das partes e dos interessados do leilão a ser realizado nos autos em epígrafe, feitos por meio válido e com base nos endereços constantes nos autos, a fim de confirmar que possuem a devida ciência, nos termos do Edital.

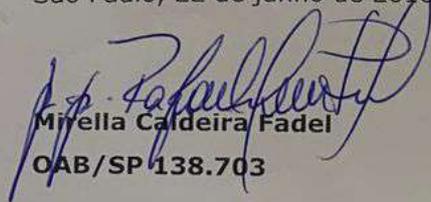
Pensando na preservação do meio ambiente e na diminuição das folhas com informações extras nos autos, esta Gestora informa que apresentará apenas a parte em que demonstra a plena ciência de todos os envolvidos no respectivo leilão.

No mais, o relatório completo se encontra em poder desta Gestora que, caso seja necessário, será apresentada em momento oportuno.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 22 de junho de 2018.

  
Miriella Caldeira Fadel  
OAB/SP 138.703



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

3ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 22/24, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3603, Santos-SP - E-mail: santos3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

293

DECISÃO

Processo Físico nº: 0034213-49.2010.8.26.0562/01 (1316/10)  
Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução  
Requerente: Centro de Estudos Unificados Bandeirante Ceuban  
Requerido: Luciano Almeida

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gustavo Antonio Pieroni Louzada

CONCLUSÃO

Em 12 de junho de 2018, faço conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Santos, Dr. Gustavo Antonio Pieroni Louzada. Eu, (José Edmar de Oliveira França-matricula 804.425-F-2), Escrevente, subscrevo.

Vistos.

Aceito as datas fixadas pela Hasta Vip e aprovo a minuta de edital (fls. 289/292)

Considerando a decisão de fls. 282/283 e as condições e datas fixadas pela gestora Hasta VIP para a realização dos leilões (fls. 289/292), ficam as partes intimadas, através da publicação desta decisão no Diário da Justiça Eletrônico.

Aguarde-se a comprovação da publicação do edital a intimação das partes e o resultado dos leilões.

Intime-se.

Santos, 13 de junho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Data  
Aos 13 de 06 de 2018, recebi os autos em cartório, com a r. despacho supra. Eu, , escrevente.

CERTIDÃO DE REMESSA AO DJE

Certifico e dou fé que, recebendo o expediente nesta data, relacionei para publicação a r. decisão/sentença supra/retro, na relação nº 223/18. Nada mais. Santos, 13/06/18. Eu, , Estagiário de Nível Médio, subscrevo.

504

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL  
DO FORO DA COMARCA DE SANTOS/SP



\*00342134920108260562\*

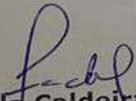
05 JUL 2018

PROCESSO nº: 0034213-49.2010.8.26.0562

562 FTIN.18.00018818-8 280618 1538 278

A Gestora de leilões **Hasta Vip**, por sua advogada infraassinada, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar a comprovação da **PUBLICAÇÃO** no sítio da empresa gestora [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br) do edital expedido para a hasta pública do bem penhorado nos autos em questão.

Nestes termos,  
Pede Deferimento.  
São Paulo, 26 de junho de 2018.

  
**Mirella Calderina Fadel**  
OAB/SP 138.703



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL  
DO FORO DA COMARCA DE SANTOS/SP



\*00342134920108260562\*

SAE FFIN.18.00025453-5 240818 1722 37

**Processo nº: 0034213-49.2010.8.26.0562**

A Gestora de leilões **Hasta Vip**, por sua advogada infra-assinada, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., **INFORMAR** que o leilão do bem penhorado nos autos ocorreu normalmente e que no **2º Leilão**, encerrado dia 02 de agosto de 2018, **NÃO HOUE LICITANTES**, conforme Auto de Leilão anexo.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 02 de agosto de 2018.

**Mirella Caldeira Fadel**

**OAB/SP 138.703**

**Rafael Monaco Martins**

**OAB/SP 355.226**

309  
**AUTO DE HASTA PÚBLICO JUDICIAL  
SEGUNDO LEILÃO NEGATIVO****03ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTOS/SP****Processo nº: 0034213-49.2010.8.26.0562****Partes Envolvidas****Exequente: CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE- CEUBAN****Executado: LUCIANO DE ALMEIDA**

Aos 02 dias do mês de agosto de 2018, às 10:15 horas, na Praça dos Omaguás, 98, 2º andar, Pinheiros, nesta Cidade de São Paulo, por ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da **3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTOS/SP**, EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, Leiloeiro Público Oficial JUCESP sob o nº 464 e ALFIO CARLOS AFFONSO ZALLI NETO, Leiloeiro Oficial JUCESP 1066, levaram a público através do sitio eletrônico [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br), pregão de vendas e arrematação o bem penhorado nestes autos, em que são partes, **CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE- CEUBAN** em face de **LUCIANO DE ALMEIDA**, sendo finalmente comunicado que **NÃO HOUVE LICITANTES**.

E, para constar, lavram o presente, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

**EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**  
Leiloeiro Público Oficial  
JUCESP nº 464  
**ALFIO CARLOS AFFONSO ZALLI NETO**  
Leiloeiro Público Oficial  
JUCESP nº 1066



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SANTOS  
FORO DE SANTOS  
3ª VARA CÍVEL

310  
do

Rua Bittencourt, 144, Salas 22/24, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3603, Santos-SP - E-mail: santos3cv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

### DECISÃO

Processo Físico nº: 0034213-49.2010.8.26.0562/01 (1316/10)  
Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução  
Requerente: Centro de Estudos Unificados Bandeirante Ceuban  
Requerido: Luciano Almeida

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Antonio Pieroni Louzada**

### CONCLUSÃO

Em 31 de agosto de 2018, faço conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Santos, Dr. Gustavo Antonio Pieroni Louzada. Eu, (José Edmar de Oliveira França-matricula 804.425-F-2), Escrevente, subscrevo.

Vistos.

Considerando que as praças realizadas restaram negativas conforme informado pela gestora de leilões a fls. 308/309: manifeste-se o credor em prosseguimento no prazo de dez dias.

Intime-se.

Santos, 03 de setembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Aos 03 de 09 de 2018, recebi os autos em cartório, com a r. despacho supra. Eu, do, escrevente.

### CERTIDÃO DE REMESSA AO DJE

Certifico e dou fé que, recebendo o expediente nesta data, relacionei para publicação a r. decisão/sentença supra/retro, na relação nº 351/18. Nada mais. Santos, 04/09/18. Eu, Estagiário de Nível Médio, subscrevo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SANTOS  
FORO DE SANTOS  
3ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 22/24, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3603, Santos-SP - E-mail: santos3cv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

306  
do

DECISÃO

Processo Físico nº: 0034213-49.2010.8.26.0562/01 (1316/10)  
Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução  
Requerente: Centro de Estudos Unificados Bandeirante Ceuban  
Requerido: Luciano Almeida

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gustavo Antonio Pieroni Louzada

CONCLUSÃO

Em 11 de julho de 2018, faço conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Santos, Dr. Gustavo Antonio Pieroni Louzada. Eu, (José Edmar de Oliveira França-matricula 804.425-F-2), Escrevente, subscrevo.

Vistos.

Aguarde-se a realização dos leilões.

Intime-se.

Santos, 12 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Aos 12 de JUL de 2018, recebi os autos em cartório, com a r. despacho supra. Eu, do, escrevente.

CERTIDÃO DE REMESSA AO DJE

Certifico e dou fé que, recebendo o expediente nesta data, relacionei para publicação a r. decisão/sentença supra/retro, na relação nº 269/18. Nada mais. Santos, 13.07/18. Eu, Estagiário de Nível Médio, subscrevo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SANTOS  
FORO DE SANTOS  
3ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 22/24, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3603, Santos-SP - E-mail: santos3cv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

313  
Q

DECISÃO

Processo Físico nº: 0034213-49.2010.8.26.0562/01 (1316/10)  
Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução  
Requerente: Centro de Estudos Unificados Bandeirante Ceuban  
Requerido: Luciano Almeida

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Antonio Pieroni Louzada**

CONCLUSÃO

Em 24 de setembro de 2018, faço conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Santos, Dr. Gustavo Antonio Pieroni Louzada. Eu, (José Edmar de Oliveira França-matricula 804.425-F-2), Escrevente, subscrevo.

Vistos.

Tratando-se de bem imóvel, apresente o credor a certidão atualizada da matrícula do imóvel, a planilha atualizada do débito e a comprovação acerca da existência ou não de débitos condominiais e tributários, no prazo de 10 dias, permitindo o cumprimento do disposto no artigo 886, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Após, tornem para nomeação do gestor de leilões.

Intime-se.

Santos, 19 de outubro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Data  
Aos 22 de 10 de 2018, recebi os autos em cartório, com a r. despacho supra. Eu, Q, escrevente.

CERTIDÃO DE REMESSA AO DJE

Certifico e dou fé que, recebendo o expediente nesta data, relacionei para publicação a r. decisão/sentença supra/retro, na relação nº 417/2018. Nada mais. Santos, 22/10/2018. Eu, Q, Estagiário de Nível Médio, subscrevo.

**Ponzetto**

Advogados Associados  
OAB Nº 8860/SP

OAB Nº 126.245/SP  
Rafael Martins  
OAB Nº 256.761/SP  
Davi Servo da Silva  
OAB/SP Nº 276.669  
Pedro Henrique Gomes Alonso  
OAB/SP Nº 375.143  
Ricardo dos Santos Duran  
OAB/SP Nº 119.985  
Maria Teresa Masson Meca P. Souza  
OAB/SP Nº 253.939  
Maurício Carboni Requena  
OAB/SP Nº 392.325  
Lucas Trevisan Fonseca  
OAB/SP Nº 407.728  
Joaquim Pedro P. Barbosa da Silva  
OAB/SP Nº 410.809  
João Pedro Carvalho de Barros  
OAB/SP Nº 223.845-E  
Giulla Brandão de Carvalho  
OAB/SP Nº 224.521-E

1

312  
*[Handwritten signature]*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA  
COMARCA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO.

*minuta 31/8/18*  
*1316/2010*

Autos do Processo nº 0034213-49.2010.8.26.0562/01

508 FST5.18.0610778-5 190918 1438 89

**CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE - CEUBAN**,  
já devidamente qualificado, nos autos da **Ação de Cobrança**, que move em face de  
**LUCIANO DE ALMEIDA**, por seus advogados que a presente subscrevem, vem,  
respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **requerer** designação de novas  
datas para realização do leilão, uma vez que as últimas tentativas de arrematação  
foram infrutíferas.

Termos em que  
Pede e espera deferimento.  
Santos, 18 de setembro de 2018.

*[Handwritten signature]*  
RAFAEL MARTINS  
OAB/SP 256.761

*[Handwritten signature]*  
AMANDA DEEBLE  
OAB/SP 224.651-E

# Ponzetto

Advogados Associados

OAB Nº 8860/SP

Ricardo Ponzetto  
OAB/SP Nº 126.245

Ricardo Ponzetto  
OAB/SP Nº 126.245  
Rafael Martins  
OAB/SP Nº 256.761  
Davi Servo da Silva  
OAB/SP Nº 276.669  
Ricardo dos Santos Duran  
OAB/SP Nº 119.985  
Mauricio Carboni Requena  
OAB/SP Nº 392.325  
Lucas Trevisan Fonseca  
OAB/SP Nº 407.728  
Joaquim Pedro P. Barboza da Silva  
OAB/SP Nº 410.809  
João Pedro Carvalho de Barros  
OAB/SP Nº 223.845-E  
Glúcia Brandão de Carvalho  
OAB/SP Nº 224.521-E  
Amanda Kathleen Oliveira Deebie  
OAB/SP Nº 224.651-E  
Felipe Santos de Souza  
OAB/SP Nº 223.758-E  
Giovanna Spagnuolo  
OAB/SP Nº 223.355-E  
Felipe Santos Ribeiro  
OAB/SP Nº 225.338-E

2191  
315  
P

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE SANTOS – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos do Processo nº 34213-49.2010 .8.26.0562

**CEUBAN**, já devidamente qualificada nos autos da AÇÃO EM EPÍGRAFE por seu advogado abaixo assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **requerer** a juntada do incluso substabelecimento, requerendo a posterior juntada da taxa.

Por fim, requer que todas as publicações e intimações sejam realizadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do **advogado RICARDO PONZETTO, OAB/SP nº 126.245**, com escritório à Av. Ana Costa nº 146, cjtos. 1.801/1.806, em Santos/SP, **sob pena de nulidade.**

Nestes termos,  
Pede Deferimento.  
Santos/SP, 04 de outubro de 2018.

**RAFAEL MARTINS**  
OAB/SP 256.761

KILORU POZZELLO  
OAB/SP Nº 126.245  
Rafael Martins  
OAB/SP Nº 256.761  
Davi Servo da Silva  
OAB/SP Nº 276.669  
Dorival dos Santos Duran

315

314



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTOS**  
**FORO DE SANTOS**  
**3ª VARA CÍVEL**

Rua Bittencourt, 144, Salas 22/24, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:  
(13) 4009-3603, Santos-SP - E-mail: santos3cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0034213-49.2010.8.26.0562/01**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**  
Requerente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante Ceuban**  
Querido: **Luciano Almeida**

**CERTIDÃO**

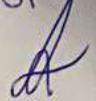
Certifico e dou fé que faço juntada do substabelecimento apresentado pelo autor diretamente em cartório nos termos do art. 92, I das N.S.C.J. Nada Mais. Santos, 29 de outubro de 2018. Eu, \_\_\_\_, Rosângela Aparecida Mello Carvalho dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

do original assinado digitalmente por ROSANGELA APARECIDA MELLO CARVALHO DOS SANTOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>,  
4213-49.2010.8.26.0562/01 e o código FM000000AP0MY.

# Ponzetto

Advogados Associados  
OAB N° 8860/SP

Rafael Martins  
OAB/SP N° 256.761  
Davi Servo da Silva  
OAB/SP N° 276.669  
Ricardo dos Santos Duran  
OAB/SP N° 119.985  
Maurício Carboni Requena  
OAB/SP N° 392.325  
Lucas Trevisan Fonseca  
OAB/SP N° 407.728  
Joaquim Pedro P. Barboza da Silva  
OAB/SP N° 410.809  
João Pedro Carvalho de Barros  
OAB/SP N° 223.845-E  
Giulia Brandão de Carvalho  
OAB/SP N° 224.521-E  
Amanda Kathleen Oliveira Deeble  
OAB/SP N° 224.651-E  
Felipe Santos de Souza  
OAB/SP N° 223.758-E  
Giovanna Spagnuolo  
OAB/SP N° 223.355-E  
Felipe Santos Ribeiro  
OAB/SP N° 225.338-E

1 

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO.

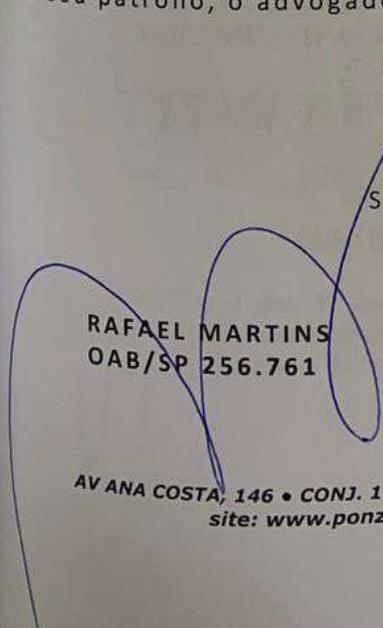
562 FSTIS.16.00127451-2 011118 1534 67

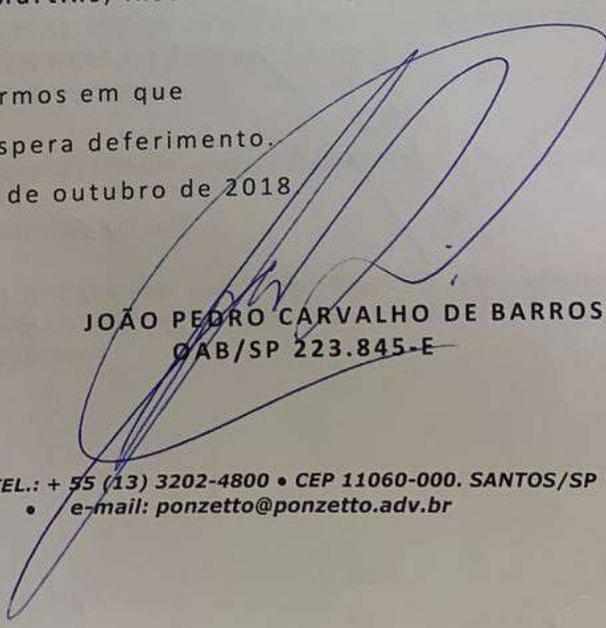
AUTOS DO PROCESSO N°. 0034213-49.2010.8.26.0562/01

CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE - CEUBAN, já devidamente qualificado, nos autos da Ação de Cobrança, que move em face de LUCIANO DE ALMEIDA, por seu advogado que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência **requerer** a desconsideração da petição de fls. retro, pois, o bem penhorado é um veículo FIAT Siena.

No mais, requer a designação de datas para o leilão, e o levantamento do valor bloqueado às fls. 63/64, com a expedição de guia em favor de seu patrono, o advogado **Rafael Martins**, inscrito na OAB/SP sob o nº 256.761.

Termos em que  
Pede e espera deferimento.  
Santos, 30 de outubro de 2018

  
RAFAEL MARTINS  
OAB/SP 256.761

  
JOÃO PEDRO CARVALHO DE BARROS  
OAB/SP 223.845-E

AV ANA COSTA, 146 • CONJ. 1801/1806 • TEL.: + 55 (13) 3202-4800 • CEP 11060-000. SANTOS/SP  
site: [www.ponzetto.com.br](http://www.ponzetto.com.br) • e-mail: [ponzetto@ponzetto.adv.br](mailto:ponzetto@ponzetto.adv.br)

# Ponzetto

Advogados Associados

OAB N° 8860/SP

Ricardo Ponzetto  
OAB/SP N° 126.245  
Rafael Martins  
OAB/SP N° 256.761  
Davi Servo da Silva  
OAB/SP N° 276.669  
Ricardo dos Santos Duran  
OAB/SP N° 119.985  
Mauricio Carboni Requena  
OAB/SP N° 392.325  
Lucas Trevisan Fonseca  
OAB/SP N° 407.728  
Joaquim Pedro P. Barboza da Silva  
OAB/SP N° 410.809  
João Pedro Carvalho de Barros  
OAB/SP N° 223.845-E  
Giulia Brandão de Carvalho  
OAB/SP N° 224.521-E  
Amanda Kathleen Oliveira Deeble  
OAB/SP N° 224.651-E  
Felipe Santos de Souza  
OAB/SP N° 223.758-E  
Giovanna Spagnuolo  
OAB/SP N° 223.355-E

216  
20

## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais para mim, na pessoa, **Davi Servo da Silva**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o n° 276.669, **Ricardo dos Santos Duran**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o n° 119.985, **Mauricio Carboni Requena**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o n° 392.353, **Lucas Trevisan Fonseca**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n° 407.728, **Joaquim Pedro Pereira Barboza da Silva**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n° 410.809, **João Pedro Carvalho de Barros** brasileiro, solteiro, estagiário, inscrito na OAB/SP sob o n° 223.845-E, **Giulia Brandão de Carvalho**, brasileira, solteira, estagiária, inscrita na OAB/SP sob o n° 224.521-E, **Amanda Kathleen Oliveira Deeble**, brasileira, solteira, estagiária, inscrita na OAB/SP sob o n° 224.651-E, **Giovanna Spagnuolo**, brasileira, solteira, estagiária, inscrita na OAB/SP sob o n° 223.355-E, **Felipe Santos Ribeiro**, brasileiro, estagiário, inscrito na OAB/SP N° 225.338-E, todos integrantes da sociedade de advogados PONZETTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, registrada na OAB/SP sob n° 8860 e inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.325.755/0001-05, com sede na Av. Ana Costa n° 146, cj. 1801/1806, Vila Mathias, Santos/SP, CEP: 11.060-000, os poderes que me foram conferido nos autos da presente ação.

Santos/SP, 09 de outubro de 2018.

**RAFAEL MARTINS**  
OAB/SP 256.761



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTOS**  
**FORO DE SANTOS**  
**3ª VARA CÍVEL**

Rua Bittencourt, 144, Salas 22/24, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3603, Santos-SP - E-mail: santos3cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Físico nº: 0034213-49.2010.8.26.0562/01 (1316/10)  
Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução  
Requerente: Centro de Estudos Unificados Bandeirante Ceuban  
Requerido: Luciano Almeida

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Antonio Pieroni Louzada**

**CONCLUSÃO**

Em 06 de novembro de 2018, faço conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Santos, Dr. Gustavo Antonio Pieroni Louzada. Eu, (José Edmar de Oliveira França-matricula 804.425-F-2), Escrevente, subscrevo.

Vistos.

Por ora, providencie o exequente planilha de cálculo atualizado do débito.

Com a juntada do cálculo, tornem para nomeação de gestor.

No mais, dou por penhorado o depósito de fls. 68, ficando o devedor intimado da penhora, sendo desnecessária sua intimação pessoal, considerando que contra o revel destituído de patrono correm os prazos independentemente de intimação e que ele pode intervir no processo a qualquer tempo, recebendo-o no estado em que se encontrar (art. 346 do CPC).

Intime-se.

Santos, 28 de novembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

29 NOV 2018

Aos \_\_\_ de \_\_\_ 20\_\_\_, recebi os autos em cartório, com a r. despacho supra. Eu, \_\_\_\_\_, escrevente.

**CERTIDÃO DE REMESSA AO DJE**

Certifico e dou fé que, recebendo o expediente nesta data, relacionei para publicação a r. decisão/sentença supra/retro, na relação nº 466/18. Nada mais. Santos, 30/11/18. Eu, \_\_\_\_\_, Estagiário de Nível Médio, subscrevo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SANTOS  
FORO DE SANTOS  
3ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 22/24, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3603, Santos-SP - E-mail: santos3cv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: 0034213-49.2010.8.26.0562/01 (1316/10)  
Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução  
Requerente: Centro de Estudos Unificados Bandeirante Ceuban  
Requerido: Luciano Almeida

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gustavo Antonio Pieroni Louzada

CONCLUSÃO

Em 08 de março de 2019, faço conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Santos, Dr. Gustavo Antonio Pieroni Louzada. Eu, (José Edmar de Oliveira França-matricula 804.425-F-2), Escrevente, subscrevo.

Vistos.

Aceito as datas fixadas pela Hasta Vip e aprovo a minuta de edital (fls. 328/331)

Considerando a decisão de fls. 324 e as condições e datas fixadas pela gestora Hasta VIP para a realização dos leilões (fls. 328/331), ficam as partes intimadas, através da publicação desta decisão no Diário da Justiça Eletrônico.

Aguarde-se a comprovação da publicação do edital e o resultado dos leilões.

Intime-se.

Santos, 11 de março de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Data  
Aos 11 de 03 de 2019, recebi os autos em cartório, com a r. despacho supra. Eu, , escrevente.

CERTIDÃO DE REMESSA AO DJE

Certifico e dou fé que, recebendo o expediente nesta data, relacionei para publicação a r. decisão/sentença supra/retro, na relação nº 97/2019. Nada mais. Santos, 12/03/19. Eu,  Estagiário de Nível Médio, subscrevo.

332  




**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTOS**  
**FORO DE SANTOS**  
**3ª VARA CÍVEL**

Rua Bittencourt, 144, Salas 22/24, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3603, Santos-SP - E-mail: santos3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Físico nº: 0034213-49.2010.8.26.0562/01 (1316/10)  
Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução  
Requerente: Centro de Estudos Unificados Bandeirante Ceuban  
Requerido: Luciano Almeida

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Antonio Pieroni Louzada**

**CONCLUSÃO**

Em 26 de abril de 2018, faço conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Santos, Dr. Gustavo Antonio Pieroni Louzada. Eu, (José Edmar de Oliveira França-matricula 804.425-F-2), Escrevente, subscrevo.

Vistos.

Considerando que o exequente atendeu a determinação do juízo, apresentado planilha de cálculo atualizado do débito, defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico, nomeando a gestora de leilões HASTAVIP, nos mesmos moldes da decisão de fls. 282/284.

Intime-se.

Santos, 23 de janeiro de 2019.

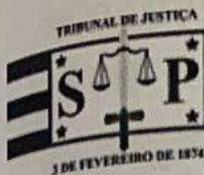
**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Data  
Aos 24 de 01 de 2019, recebi os autos em cartório, com a r. despacho supra. Eu, g, escrevente.

**CERTIDÃO DE REMESSA AO DJE**

Certifico e dou fé que, recebendo o expediente nesta data, relacionei para publicação a r. decisão/sentença supra/retro, na relação nº 0034213-49.2010.8.26.0562/01. Nada mais. Santos, 24/01/2019. Eu, g Estagiário de Nível Médio, subscrevo.

324  
documento é cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO ANTONIO PIERONI LOUZADA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 4213-49.2010.8.26.0562 e o código FM000000B046V.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

3ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 22/24, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3603, Santos-SP - E-mail: santos3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

352  
8

DECISÃO

Processo Físico nº:

0034213-49.2010.8.26.0562/01 (1316/10)

Classe - Assunto

Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Requerente:

Centro de Estudos Unificados Bandeirante Ceuban

Requerido:

Luciano Almeida

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Antonio Pieroni Louzada**

CONCLUSÃO

Em 15 de abril de 2019, faço conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Santos, Dr. Gustavo Antonio Pieroni Louzada. Eu, (José Edmar de Oliveira França-matricula 804.425-F-2), Escrevente, subscrevo.

Vistos.

Considerando que a gestora comprovou o encaminhamento das intimações, aguarde-se a realização dos leilões.

Intime-se.

Santos, 16 de abril de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Aos 16 de 04 de 2019, recebi os autos em cartório, com a r. despacho supra. Eu, g, escrevente.

CERTIDÃO DE REMESSA AO DJE

Certifico e dou fé que, recebendo o expediente nesta data, relacionei para publicação a r. decisão/sentença supra/retro, na relação nº 150/2019. Nada mais. Santos, 17 de ABR de 2019. Eu, g, Estagiário de Nível Médio, subscrevo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SANTOS  
FORO DE SANTOS  
3ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 22/24, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3603, Santos-SP - E-mail: santos3cv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico n°: 0034213-49.2010.8.26.0562/01 (1316/10)  
Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução  
Requerente: Centro de Estudos Unificados Bandeirante Ceuban  
Requerido: Luciano Almeida

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gustavo Antonio Pieroni Louzada

CONCLUSÃO

Em 18 de março de 2019, faço conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Santos, Dr. Gustavo Antonio Pieroni Louzada. Eu, (José Edmar de Oliveira França-matricula 804.425-F-2), Escrevente, subscrevo.

Vistos.

Considerando que este juízo aceitou as datas designadas pela gestora Hasta Vip através da minuta apresentada a fls.328/331, aguarde-se a realização dos leilões.

Intime-se.

Santos, 19 de março de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Data  
Aos 20 de 03 2019, recebi os autos em cartório, com a r. despacho supra. Eu (g), escrevente.

CERTIDÃO DE REMESSA AO DJE

Certifico e dou fé que, recebendo o expediente nesta data, relacionei para publicação a r. decisão/sentença supra/retro, na relação n° 110/2019. Nada mais. Santos, 20/03/19. Eu, (g) Estagiário de Nível Médio, subscrevo.

341  
g  
Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo

**AUTO DE HASTA PÚBLICO JUDICIAL**  
**PRIMEIRO LEILÃO NEGATIVO**

**03ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTOS/SP**

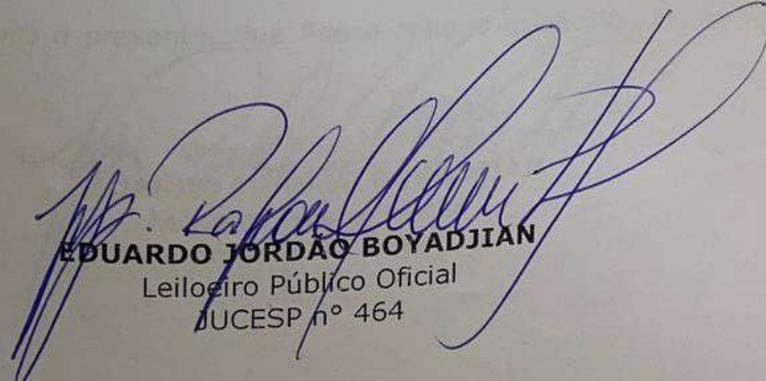
**PROCESSO nº: 0034213-49.2010.8.26.0562**

**Partes Envolvidas**

**Exequente: CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE- CEUBAN**  
**Executado: LUCIANO DE ALMEIDA**

Aos 05 dias do mês de abril de 2019, às 10:30horas, na Praça dos Omaguás, 98, 2º andar, Pinheiros, nesta Cidade de São Paulo, por ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da **03ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTOS/SP**, eu EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, Leiloeiro Público Oficial JUCESP sob o nº 464, levei a público através do sitio eletrônico [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br), pregão de vendas e arrematação o bem penhorado nestes autos, em que são partes **CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE- CEUBAN**, em face de **LUCIANO DE ALMEIDA**, sendo finalmente comunicado que **NÃO HOUVE LICITANTES**.

E, para constar, lavro o presente, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

  
**EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**  
Leiloeiro Público Oficial  
JUCESP nº 464

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL  
DO FORO DA COMARCA DE SANTOS/SP



\*00342134920108260562\*

Processo nº: 0034213-49.2010.8.26.0562

A Gestora de leilões **Hasta Vip**, por sua advogada infra-assinada, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., **INFORMAR** que o **1º Leilão** do bem penhorado encerrado dia 05 de abril de 2019 encerrou **SEM LICITANTES**, bem como o **2º Leilão**, encerrado dia 29 de abril de 2019, conforme os Autos de Leilão aqui anexados.

Sendo o que nos cabe até o presente momento, seguimos à disposição para o que for necessário e aproveitamos para renovar nossos votos de estima e apreço.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

São Paulo, 02 de maio de 2019.

Mirella Caldeira Fadel  
OAB/SP 138.703

  
Rafael Monaco Martins  
OAB/SP 355.226



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SANTOS  
FORO DE SANTOS  
3ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 22/24, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3603, Santos-SP - E-mail: santos3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº:

0034213-49.2010.8.26.0562/01 (1316/10)

Classe - Assunto

Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Requerente:

Centro de Estudos Unificados Bandeirante Ceuban

Requerido:

Luciano Almeida

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Antonio Pieroni Louzada**

CONCLUSÃO

Em 10 de maio de 2019, faço conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Santos, Dr. Gustavo Antonio Pieroni Louzada. Eu, (José Edmar de Oliveira França-matricula 804.425-F-2), Escrevente, subscrevo.

Vistos.

Considerando que as praças realizadas restaram negativas conforme informado pela gestora de leilões a fls. 359/361: manifeste-se o credor em prosseguimento no prazo de dez dias.

Intime-se.

Santos, 05 de junho de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Data 05 de 06 2019, recebi os autos em cartório, com a r. despacho supra. Eu, , escrevente.

CERTIDÃO DE REMESSA AO DJE

Certifico e dou fé que, recebendo o expediente nesta data, relacionei para publicação a r. decisão/sentença supra/retro, na relação nº 218/2019. Nada mais. Santos, 06/06/19. Eu,  Estagiário de Nível Médio, subscrevo.

362  
P

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0034213-49.2010.8.26.0562 e o código FM000000BMXDO.

**AUTO DE HASTA PÚBLICO JUDICIAL  
SEGUNDO LEILÃO NEGATIVO**

**03ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTOS/SP**

**PROCESSO nº: 0034213-49.2010.8.26.0562**

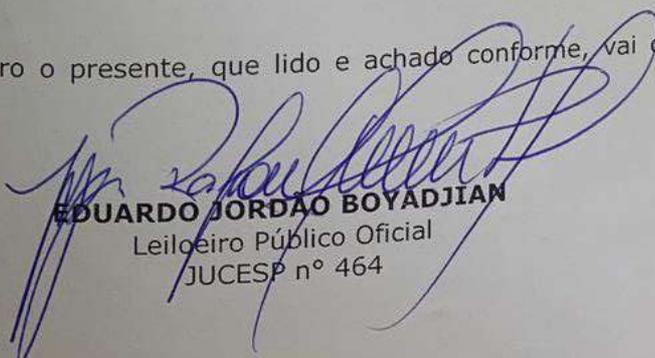
**Partes Envolvidas**

**Exequente: CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE- CEUBAN**

**Executado: LUCIANO DE ALMEIDA**

Aos 29 dias do mês de abril de 2019, às 10:30horas, na Praça dos Omaguás, 98, 2º andar, Pinheiros, nesta Cidade de São Paulo, por ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da **03ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTOS/SP**, eu EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, Leiloeiro Público Oficial JUCESP sob o nº 464, levei a público através do sitio eletrônico [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br), pregão de vendas e arrematação o bem penhorado nestes autos, em que são partes **CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE- CEUBAN**, em face de **LUCIANO DE ALMEIDA** sendo finalmente comunicado que **NÃO HOUE LICITANTES**.

E, para constar, lavro o presente, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

  
**EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**  
Leiloeiro Público Oficial  
JUCESP nº 464



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTOS**  
**FORO DE SANTOS**  
**3ª VARA CÍVEL**

Rua Bittencourt, 144, Salas 22/24, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3603, Santos-SP - E-mail: santos3cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

377

**DECISÃO**

Processo Físico nº: 0034213-49.2010.8.26.0562/01 (1316/10)  
Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução  
Requerente: Centro de Estudos Unificados Bandeirante Ceuban  
Requerido: Luciano Almeida

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Antonio Pieroni Louzada**

**CONCLUSÃO**

Em 22 de outubro de 2019, faço conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Santos, Dr. Gustavo Antonio Pieroni Louzada. Eu, (José Edmar de Oliveira França-matricula 804.425-F-2), Escrevente, subscrevo.

Vistos.

Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento no prazo de 15 dias, pena de levantamento da penhora que recaiu sobre o imóvel e posterior remessa dos autos ao arquivo.

Intime-se.

Santos, 06 de novembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Aos 06 de NOV 2019 Data, recebi os autos em cartório, com a r. despacho supra. Eu, escrevente.

**CERTIDÃO DE REMESSA AO DJE**

Certifico e dou fé que, recebendo o expediente nesta data, relacionei para publicação a r. decisão/sentença supra/retro, na relação nº 432/2019. Nada mais. Santos, 07/11/19. Eu, Estagiário de Nível Médio, subscrevo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SANTOS  
FORO DE SANTOS  
3ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 22/24, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3603, Santos-SP - E-mail: santos3cv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

### DECISÃO

Processo Físico n°:  
Classe - Assunto  
Requerente:  
Requerido:

0034213-49.2010.8.26.0562/01 (1316/10)  
Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução  
Centro de Estudos Unificados Bandeirante Ceuban  
Luciano Almeida

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Antonio Pieroni Louzada**

### CONCLUSÃO

Em 03 de julho de 2019, faço conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Santos, Dr. Gustavo Antonio Pieroni Louzada. Eu, (José Edmar de Oliveira França-matricula 804.425-F-2), Escrevente, subscrevo.

Vistos.

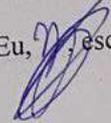
Considerando os termos do artigo 880, § 1º, do Código de Processo Civil, fixo as seguintes condições para a alienação por iniciativa particular: a) prazo de sessenta dias; b) dispensa de publicidade, tendo em vista que já foram realizadas praças, com publicação de editais, e não houve nenhum interessado; c) preço mínimo de sessenta por cento da avaliação atualizada monetariamente (R\$ 15.206,00 em julho de 2016 – fls.191), por aplicação analógica do artigo 891, do Código de Processo Civil (vide RSTJ 109/218); d) possibilidade de pagamento parcelado, desde que o valor total não seja inferior ao da avaliação atualizada, com entrada mínima de 30% e o restante em 5 parcelas.

Tão logo pactuada a venda, deverá o exequente informar a este juízo, inclusive com relação às condições, que serão verificadas, para sua concretização mediante termo nos autos, de acordo com o disposto no artigo 880, § 2º, do Código de Processo Civil.

Intime-se.

Santos, 03 de julho de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Aos 04 de 07 de 2019, recebi os autos em cartório, com a r. despacho supra. Eu, , Escrevente.

CERTIDÃO DE REMESSA AO DJE

Certifico e dou fé que, recebendo o expediente nesta data, relacionei para publicação a r. decisão/sentença supra/retro, na relação n° 256/19. Nada mais. Santos, 04/07/19. Eu, , Estagiário de Nível Médio, subscrevo.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Santos

FORO DE SANTOS

3ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 22/24, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8893, Santos-SP - E-mail: santos3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

465  
P

ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.
- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.
- o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no *site* designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTOS**  
**FORO DE SANTOS**  
**3ª VARA CÍVEL**

Rua Bittencourt, 144, Salas 22/24, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3603, Santos-SP - E-mail: santos3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

418  
ed

144

**DECISÃO**

Processo Físico nº: 0034213-49.2010.8.26.0562/01 (1316/10)  
Classe - Assunto: Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução  
Requerente: Centro de Estudos Unificados Bandeirante Ceuban  
Requerido: Luciano Almeida

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Antonio Pieroni Louzada**

**CONCLUSÃO**

Em 13 de outubro de 2020, faço conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Santos, Dr. Gustavo Antonio Pieroni Louzada. Eu, (José Edmar de Oliveira França-matricula 804.425-F-2), Escrevente, subscrevo.

Vistos.

Aceito as datas fixadas pela Hasta Vip e aprovo a minuta de edital (fls. 415/417).

Considerando a decisão de fls. 381/383 e as condições e datas fixadas pela gestora Hasta VIP para a realização dos leilões (fls.415/417), ficam as partes intimadas, através da publicação desta decisão no Diário da Justiça Eletrônico.

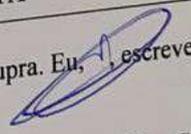
Considerando que a gestora dos leilões informou que fará as intimações pertinentes, aguarde-se a comprovação das intimações, a publicação do edital e o resultado dos leilões.

Intime-se a gestora por *e-mail*.

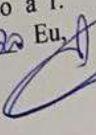
Intime-se.

Santos, 13 de outubro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Aos 15 de 10 de 2020, recebi os autos em cartório, com a r. despacho supra. Eu, , escrevente.

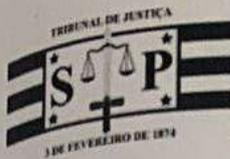
**CERTIDÃO DE REMESSA AO DJE**

Certifico e dou fé que, recebendo o expediente nesta data, relacionei para publicação a r. decisão/sentença supra/retro, na relação nº 650/2020. Nada mais. Santos, 15/10/2020 Eu, 

Escrevente, subscrevo.

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO ANTONIO PIERONI LOUZADA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 0034213-49.2010.8.26.0562/01 e o código FM000000DNEQA.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTOS**  
**FORO DE SANTOS**  
**3ª VARA CÍVEL**

Rua Bittencourt, 144, Salas 22/24, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3603, Santos-SP - E-mail: santos3cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

381

14

**DECISÃO**

Processo Físico nº:  
Classe - Assunto  
Requerente:  
Requerido:

0034213-49.2010.8.26.0562/01 (1316/10)  
Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução  
Centro de Estudos Unificados Bandeirante Ceuban  
Luciano Almeida

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Antonio Pieroni Louzada**

**CONCLUSÃO**

Em 27 de novembro de 2019, faço conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Santos, Dr. Gustavo Antonio Pieroni Louzada. Eu, (José Edmar de Oliveira França-matricula 804.425-F-2), Escrevente, subscrevo.

Vistos.

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. Fica o devedor intimado do contido a fls. 380 (cálculo).

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias o primeiro e 20 (vinte) dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio o gestor de leilões HASTA VIP LEILÃO JUDICIAIS (www.hastavip.com.br), que, conforme consta, é autorizado e credenciado pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTOS**  
**FORO DE SANTOS**  
**3ª VARA CÍVEL**

Rua Bittencourt, 144, Salas 22/24, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3603, Santos-SP - E-mail: santos3cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

375

**DECISÃO**

Processo Físico nº:  
Classe - Assunto  
Requerente:  
Requerido:

0034213-49.2010.8.26.0562/01 (1316/10)  
Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução  
Centro de Estudos Unificados Bandeirante Ceuban  
Luciano Almeida

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Antonio Pieroni Louzada**

**CONCLUSÃO**

Em 11 de novembro de 2019, faço conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Santos, Dr. Gustavo Antonio Pieroni Louzada. Eu, (José Edmar de Oliveira França-matricula 804.425-F-2), Escrevente, subscrevo.

Vistos.

Considerando o noticiado pelo exequente a fls. 374, defiro o pedido de realização de novo leilão eletrônico conforme requerido.

Assim, providencie o exequente planilha de cálculo atualizado do débito.

Com a juntada do cálculo, tornem conclusos para nomeação de gestor judicial.

Intime-se.

Santos, 12 de novembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Aos 12 de NOV de 2019, Data, recebi os autos em cartório, com a r. despacho supra. Eu, \_\_\_\_\_, escrevente.

**CERTIDÃO DE REMESSA AO DJE**

Certifico e dou fé que, recebendo o expediente nesta data, relacionei para publicação a r. decisão/sentença supra/retro, na relação nº 943/19. Nada mais. Santos, 14/11/19. Eu, \_\_\_\_\_ Estagiário de Nível Médio, subscrevo.

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0034213-49.2010.8.26.0562 e o código FM000000CCSM9.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTOS**

**FORO DE SANTOS**  
**3ª VARA CÍVEL**

Rua Bittencourt, 144, Salas 22/24, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3603, Santos-SP - E-mail: santos3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

302  
14

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados *on-line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.
- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.
- o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no *site* designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria,

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. informe o processo 0034213-49.2010.8.26.0562 e o código FMD00000CHGNC.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTOS**  
**FORO DE SANTOS**  
**3ª VARA CÍVEL**

Rua Bittencourt, 144, Salas 22/24, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3603, Santos-SP - E-mail: santos3cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

383

pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Santos, 10 de dezembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Aos 10 de DEZ de 2019, recebi os autos em cartório, com a r. despacho supra. Eu, \_\_\_\_\_, escrevente.

**CERTIDÃO DE REMESSA AO DJE**

Certifico e dou fé que, recebendo o expediente nesta data, relatei para publicação a r. decisão/sentença supra/retro, na relação nº 481/2019. Nada mais. Santos, 11/12/19. Eu, \_\_\_\_\_ Estagiário de Nível Médio, subscrevo.

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 49.2010.8.26.0562 e o código FM000000C-HGNC.

mim 31/01 1316/10

384  
*[Handwritten signature]*

14

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL  
DO FORO DA COMARCA DE SANTOS/SP

SAB FOCO.28.44444444-7 27/11/2010 18:49:42

Processo nº 0034213-49.2010.8.26.0562

**A GESTORA DE LEILÕES HASTA VIP**, por seus advogados infra-assinados, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de V.Exa., requerer a juntada do Edital de Leilão, para Vossa aprovação.

O referido edital de leilão será publicado após a homologação das datas sugeridas e a abertura do leilão eletrônico para recebimento dos lances será no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital, conforme determinado no Provimento nº 1625/2009.

Todas as intimações ficarão a cargo desta empresa gestora e serão providenciadas por correspondências e Aviso de Recebimento.

03ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTOS/SP

O Dr. **Gustavo Antônio Pieroni Louzada**, MM. Juiz de Direito da 03ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e Interessar possa, que será realizado leilão público pela Gestora **HASTA VIP** - [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br)

PROCESSO nº: **0034213-49.2010.8.26.0562**

Cumprimento de Sentença - Ação de Cobrança

EXEQUENTE: **CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE- CEUBAN**,

CNPJ: 02.837.041/0001-62, na pessoa de seu representante legal

EXECUTADO: **LUCIANO DE ALMEIDA**, CPF: 218.835.658-63

INTERESSADOS:

- Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - Unidade Santos/SP
- Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo - Unidade Santos/SP

1º LEILÃO: Inicia no dia **27/03/2020**, às **10:00hs**, e termina no dia **01/04/2020**, a partir das **10:00hs**.

**VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 15.501,50** (quinze mil e quinhentos e um reais e cinquenta centavos), correspondente ao valor da avaliação. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção até:

2º LEILÃO: Inicia no dia **01/04/2020**, às **10:01hs**, e termina no dia **22/04/2020**, a partir das **10:00hs**.

**VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 9.300,90** (nove mil e trezentos reais e noventa centavos), correspondente a **60%** do valor da avaliação.

DESCRIÇÃO DO BEM: **UM VEÍCULO, MARCA FIAT, MODELO SIENA FIRE**, ano de fabricação 2005, modelo 2005, placa DQA2177, chassi nº 9BD17203753155115, cor prata.

384  
4

**ENDEREÇO DO BEM:** Rua Teófila Vanderlinde, nº 769, Cidade Ocian, Praia Grande/SP.

**DEPOSITÁRIO:** Luciano de Almeida.

**DÉBITO EXEQUENDO:** R\$ 51.478,74 (cinquenta e um mil e quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), para novembro de 2019, a ser atualizado até a data da arrematação.

**DO ÔNUS:** A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme fls. 146 nos autos do processo em epigrafe. Não foi possível consultar eventuais débitos fiscais pendentes sobre o referido bem móvel, uma vez que seu número de **RENAVAM** não foi informado. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

**DO BEM MÓVEL:** Conforme art. 9º do Prov. 1625/2009, o bem móvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens, correrão por conta do arrematante, conforme art. 24 do referido provimento. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaem sobre o bem, exceto os débitos fiscais, os quais serão sub-rogados pelo preço da arrematação, nos termos do art. 130, *caput* e parágrafo único, do CTN.

**DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem móvel a ser apregoado.

**DO LEILÃO:** O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br) e será conduzido por seus Leiloeiros Oficiais, **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP sob o nº 464.

**DOS LANCES:** Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br).

**DO PAGAMENTO:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do

Esta Gestora esclarece, ainda, que o resultado do 01º leilão só será apresentado em caso de arrematação; do contrário, o leilão seguirá normalmente até a data de encerramento do 02º leilão, conforme expresso no edital ora juntado.

Por fim, requer-se que todas as publicações enviadas à Imprensa Oficial pertinentes a esta demanda sejam feitas em nome da advogada, **Dra. Mirella D'Angelo Caldeira Fadel, inscrita na OAB/SP nº 138.703**, e também encaminhadas para o email, [contato@hastavip.com.br](mailto:contato@hastavip.com.br), sob pena de nulidade.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

São Paulo, 24 de janeiro de 2020.

Mirella Caldeira Fadel  
OAB/SP 138.703

  
Rafael Monaco Martins  
OAB/SP 355.226



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SANTOS  
FORO DE SANTOS  
3ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 22/24, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3603, Santos-SP - E-mail: santos3cv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

14  
fis. 7  
7407

### DECISÃO

Processo Digital nº: 1006085-50.2020.8.26.0562  
Classe - Assunto: Petição Cível - Petição intermediária  
Requerente: Eduardo Jordão Boyadjian  
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>  
Passiva Principal << Informação indisponível >>  
>>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Antonio Pieroni Louzada**

Vistos.

A petição digital está sendo admitida, conforme previsto no Comunicado Conjunto nº 249/2020 que regulamenta o Provimento CSM nº 2549/2020. Assim que cessado o Sistema Remoto de Trabalho, deverá a serventia imprimir o expediente e juntá-lo aos autos físicos.

No entanto, a questão não é urgente, e não se encontra dentre as hipóteses previstas na Resolução nº 313 do CNJ e no Provimento CSM 2549/2020.

Assim, intime-se a gestora Hasta Vip acerca desta decisão, devendo ser aguardada a volta do trabalho presencial em cartório para a retomada do andamento do processo físico nº 0034213-49.2010.8.26.0562.

Intime-se.

Santos, 31 de março de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO ANTONIO PIERONI LOUZADA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1006085-50.2020.8.26.0562 e o código 4FA55B5.

399 4  


da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação.

**DO PAGAMENTO DA COMISSÃO:** O pagamento da comissão da Gestora Oficial pelo leilão deverá ser realizado mediante **BOLETO BANCÁRIO**, que será enviado por e-mail ao arrematante.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br).

Ficam, ainda, o executado, **LUCIANO DE ALMEIDA**; e, o exequente, **CENTRO DE ESTUDO UNIFICADOS BANDEIRANTE - CEUBAN**, na pessoa de seu representante legal, **INTIMADOS** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro se casado for, bem como eventuais terceiros - **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO - Unidade Santos/SP; e, SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO - Unidade Santos/SP** - e coproprietários, caso não sejam localizados para as intimações pessoais.

São Paulo, 23 de janeiro de 2020.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/diretor, conferi.

\_\_\_\_\_  
**Dr. Gustavo Antonio Pieroni Louzada**  
Juiz de Direito

número de Renavam. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

**II – OBRIGAÇÕES E DÉBITOS:** O bem será vendido em caráter no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens, correrão por conta do arrematante. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os débitos fiscais, os quais serão sub-rogados pelo preço da arrematação (art. 130, *caput* e parágrafo único, CTN).

**III – PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO:** O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br) (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados, e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

**IV – PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO:** a) **À VISTA:** Por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs (vinte e quatro horas), após o encerramento do leilão, a ser emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, sendo que o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, CPC); e, b) **PELOS CRÉDITOS (art. 892, §1º, CPC):** se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará a diferença, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação.

**V – COMISSÃO E SEU PAGAMENTO:** A comissão do Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário ou depósito judicial, caso seja critério do Juízo**. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação (art. 7º, § 3º, Res. CNJ nº 236/2016).

**VI – FALTA DE PAGAMENTO:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro Oficial, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, ficando este impedido de participar de novos

Para acessar os aut  
WSTS20702758485, sob o número  
Protocolado em 27/08/2020 às 15:26:42,

MIRELLA D ANGELO CALDEIRA FADEL, Informe o processo 0034213-49.2010.8.26.0562.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MIRELLA D ANGELO CALDEIRA FADEL, Informe o processo 0034213-49.2010.8.26.0562. Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MIRELLA D ANGELO CALDEIRA FADEL, Informe o processo 0034213-49.2010.8.26.0562. Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MIRELLA D ANGELO CALDEIRA FADEL, Informe o processo 0034213-49.2010.8.26.0562. Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MIRELLA D ANGELO CALDEIRA FADEL, Informe o processo 0034213-49.2010.8.26.0562.

415/6 14

**3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTOS/SP**

O Dr. **Gustavo Antônio Pieroni Louzada**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP, **FAZ SABER**, a todos quanto possam interessar que será realizado leilão público pela Gestora **HASTA VIP**, nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**, abaixo estabelecidos:

**PROCESSO nº: 0034213-49.2010.8.26.0562** - Cumprimento de Sentença

**EXEQUENTE: CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE- CEUBAN**, CNPJ: 02.837.041/0001-62, na pessoa de seu representante legal

**EXECUTADO: LUCIANO DE ALMEIDA**, CPF: 218.835.658-63

**INTERESSADOS:**

- Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo
- Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

**1º LEILÃO:** Início em **27/10/2020**, às **10:00hs**, e término em **30/10/2020**, às **10:00hs**.

**LANCE MÍNIMO: R\$ 15.206,00**. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

**2º LEILÃO:** Início em **30/10/2020**, às **10:01hs**, e término em **19/11/2020**, às **10:00hs**.

**LANCE MÍNIMO: R\$ 9.123,60**, correspondente a **60%** do valor da avaliação.

**DA DESCRIÇÃO DO BEM: UM VEÍCULO, MARCA FIAT, MODELO SIENA FIRE**, ano de fabricação 2005, modelo 2005, placa DQA2177, chassi nº 9BD17203753155115, cor prata.

**ENDEREÇO DO BEM:** Rua Teófila Vanderlinde, nº 769, Cidade Ocian, Praia Grande/SP. **DEPOSITÁRIO:** Luciano de Almeida.

**Avaliação:** R\$ 15.206,00, em julho de 2016.

**Débito da ação: R\$ 51.478,74**, em novembro de 2019, a ser atualizado até a data da arrematação, que não serão arcados pelo arrematante.

**1 - ÔNUS:** A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 146 dos autos. Não foi possível consultar débitos fiscais do referido bem móvel, uma vez que não foi informado o



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTOS**  
**FORO DE SANTOS**  
**3ª VARA CÍVEL**

Rua Bittencourt, 144, Salas 22/24, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3603, Santos-SP - E-mail: santos3cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Físico nº: **0034213-49.2010.8.26.0562/01 (1316/10)**  
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**  
Requerente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante Ceuban**  
Requerido: **Luciano Almeida**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Antonio Pieroni Louzada**

**CONCLUSÃO**

Em 16 de junho de 2021, faço conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Santos, Dr. Gustavo Antonio Pieroni Louzada. Eu, (José Edmar de Oliveira França-matricula 804.425-F-2), Escrevente, subscrevo.

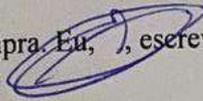
Vistos.

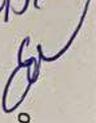
Por ora, providencie o credor os dados completos da empresa Lance Judicial indicada a fls. 449, a fim de viabilizar sua intimação para designar datas para realização do leilão, no prazo de 15 (quinze) dias.

Intime-se.

Santos, 23 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Aos 21 de 08 de 2021, recebi os autos em cartório, com a r. despacho supra. Eu, , escrevente.

456  




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SANTOS  
FORO DE SANTOS  
3ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 22/24, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3603, Santos-SP - E-mail: santos3cv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: 0034213-49.2010.8.26.0562/01 (1316/10)  
Classe - Assunto: Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução  
Requerente: Centro de Estudos Unificados Bandeirante Ceuban  
Requerido: Luciano Almeida

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gustavo Antonio Pieroni Louzada

CONCLUSÃO

Em 14 de janeiro de 2021, faço conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Santos, Dr. Gustavo Antonio Pieroni Louzada. Eu, (José Edmar de Oliveira França-matricula 804.425-F-2), Escrevente, subscrevo.

Vistos.

A pesquisa de bens imóveis deve ser realizada pela parte interessada, mediante cadastro junto ao sistema Arisp, ou diretamente nos Cartórios de Registro de Imóveis.

Cabe exclusivamente ao Poder Judiciário apenas o registro de penhora junto ao sistema Arisp.

Assim fixo o prazo adicional de 15 (quinze) dias para que o credor realize a pesquisa de bens imóveis.

Sem prejuízo, informe o exequente no mesmo prazo, sem tem interesse na realização de novo leilão eletrônico do veículo penhorado.

Em caso positivo, deverá providenciar cálculo atualizado do débito.

Intime-se.

Santos, 05 de março de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Aos 19 de 05 de 2021, Data  
recebi os autos em cartório, com a r. despacho supra. Eu, escrevente.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Santos

FORO DE SANTOS

3ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 22/24, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8893, Santos-SP - E-mail: santos3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DECISÃO**

Processo Físico nº: 0034213-49.2010.8.26.0562/01  
Classe - Assunto: Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução  
Requerente: Centro de Estudos Unificados Bandeirante Ceuban  
Requerido: Luciano Almeida

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gustavo Antonio Pieroni Louzada

Vistos.

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. Fica o devedor intimado do contido nas página 455.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias o primeiro e 20 (vinte) dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio o gestor de leilões **Felipe Domingos Perigo** ([www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)), que, conforme consta, é autorizado e credenciado pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados *on-line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das

464  
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO ANTONIO PIERONI LOUZADA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0034213-49.2010.8.26.0562 e o código FIM000000FBG70.

# LANCE JUDICIAL

LEILÕES ELETRÔNICOS

461 27

Lista e documentos dos Auxiliares da Justiça

- Perfil
- Emprego
- Notificações
- Funções
- Alterar senha

AUXILIAR / ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 06/08/2021 15:47:13

STATUS  
AUXILIAR JUSTIÇA  
ATIVO

DADOS BÁSICOS

FELIPE DOMINGOS PERIGO - JUCESP Nº 919 - (WWW.LANCEJUDICIAL.COM.BR) - SISTEMA LANCE JUDICIAL



CÓDIGO  
RDP6:  
CPF:  
38815007814  
DATA NASCIMENTO:  
16/04/1987  
SEXO:  
MASCULINO

E-MAIL PRINCIPAL  
CONTATO@LANCEJUDICIAL.COM.BR  
DOCUMENTOS DIGITALIZADOS  
RG:  
CPF:  
FOLDER 2021 -  
CERTIFICADO SISTEMA + FLUXO MODELO FORNECIDO PELO SISTEMA AD T/SP  
DECLARAÇÃO PROVIMENTO CG 15-2021  
DECLARAÇÃO PROVIMENTO CSIA Nº 2.427-2017  
DECLARAÇÃO PLATAFORMA  
REGISTRO JUCESP  
CERTIÇÃO DE OBJETO E FÉ - PBGC.1005658F-35.2020.E.76.0451

TELEFONES

3. A situação do mesmo também encontra-se regular perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo.

4. Diante do exposto, o sistema de Leilões LANCE JUDICIAL é representado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, pelo Leiloeiro **FELIPE DOMINGOS PERIGO, matriculado perante a JUCESP sob nº 919 (Lance Judicial).**

5. É o que tínhamos a esclarecer e nos colocamos a disposição de V. Exa..

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.  
São Bernardo do Campo, 1 de outubro de 2021.

**FELIPE DOMINGOS PERIGO**  
JUCESP nº 919

**LANCE JUDICIAL**  
Sistema de leilões judiciais

**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
306.683 OAB/SP

4710  
38

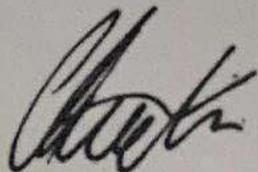
**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE: FELIPE DOMINGOS PERIGO**, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 33.081.151-4 SSP/SP, inscrito sob o CPF 369.150.078-14;

**OUTORGADO: ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, advogado, inscrito na ordem dos advogados sob nº 306.683, de nacionalidade brasileira, titular da cédula de identidade RG 32152427, inscrito sob o CPF 373.755.258-46;

Eu, **FELIPE DOMINGOS PERIGO**, por este **Instrumento de Procuração Bastante** nomeio e constituo meu Bastante Procurador **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, a quem confiro amplos, gerais e ilimitados poderes para atuar como em meu nome fosse, confere amplos poderes para o foro em geral à defesa de seus direitos e interesses, com as cláusula *ad judicium* e *et extra*, em qualquer Esfera, Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, desistir, agindo em conjunto ou separadamente, podendo, ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para requerer a substituição dos leilões nomeados para este outorgante para um dos leiloeiros a ser designados pelo Grupo Lance Judicial. Este instrumento não tem prazo de validade.

São Paulo, sexta-feira, 8 de abril de 2022



**FELIPE DOMINGOS PERIGO**

CPF sob o nº 369.150.078-14

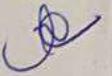
JUCESP sob. nº 919

1511  
**Ponzetto**

Advogados Associados  
OAB N° 8860/SP

Ricardo Ponzetto  
OAB N° 126.245/SP  
Rafael Martins  
OAB N° 256.761/SP  
Maurício Carboni Requena  
OAB/SP N° 392.325  
Joaquim Pedro P. Barboza da Silva  
OAB/SP N° 410.809  
João Pedro Carvalho de Barros  
OAB/SP N° 442.646  
Felipe Santos Souza  
OAB/SP N° 442.603  
Arthur Henrique D. de L. Almeida  
OAB/SP N° 442.542  
Lavinia Panta Fernandez  
OAB/SP N° 454.580  
Ana Beatriz Gomiero dos Santos  
OAB/SP N° 231.327-E

1

463  


EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA  
COMARCA DE SANTOS – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos do Processo n°. 0034213-49.2010.8.26.0562/01

CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE – CEUBAN, já  
evidentemente qualificado, nos autos da *Ação em Epígrafe*, que move em face de LUCIANO  
ALMEIDA, por seu advogado que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença  
de Vossa Excelência, **informar os dados completos da empresa Lance Judicial** indicada  
nos fls. 449, vide abaixo:

LANCE JUDICIAL

CNPJ 23.341.409/0001-77

Telefone: (13) 3384-8000

E-mail: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br)

Endereço: Avenida Miguel Stéfano, 3335

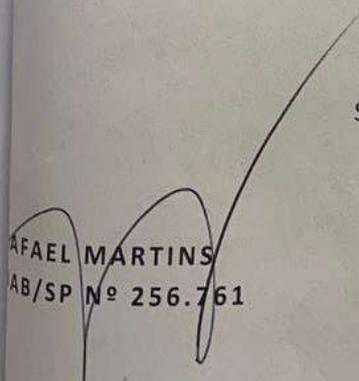
Balneário Cidade Atlântica - Guarujá/SP

CEP 11440-530

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Santos, 10 de novembro de 2021.

  
RAFAEL MARTINS  
OAB/SP N° 256.761

JOAQUIM BARBOZA  
OAB/SP N° 410.809



474  
8

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ(A) *Wíl Kleber* - 3ª Santos

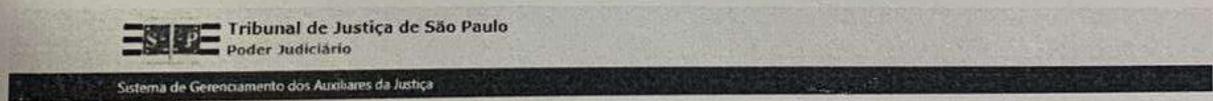
Processo nº 0034213-49.2010.8.26.0562 (1)

**FELIPE DOMINGOS PERIGO**, anteriormente LEILOEIRO oficial do **GRUPO LANCE JUDICIAL**, empresa desde 2009 e uma das pioneiras em leilões eletrônicos no TJ/SP, por intermédio do seu advogado abaixo assinado, vem, respeitosamente a Presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Diante do comunicado emitido pelo tribunal (COMUNICADO CG Nº1082/2021) e, a fim de garantir a devida adequação deste Sistema ao PROVIMENTO.

Dessa forma, autoriza e requer que a(s) nomeação(ões) à este peticionante seja(m) substituída(s) ao Sr. **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO - JUCESP Nº 550**, profissional na área de leilões desde 1980 no âmbito rural, com inscrição na JUCESP desde 1995 (mais de 27 anos), sendo um dos leiloeiros ativos mais experientes em todo território nacional, de reputação ilibada, economista por mais de 35 anos e associado ao Grupo Lance, com direção de novos projetos em leilões rurais e de artes, bem como, para realização dos leilões judiciais nos Tribunais do Estado de São Paulo, com foco no TJ/SP, sendo este, devidamente habilitado no Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça como Leiloeiro oficial deste Sistema - Lance Judicial, conforme documento abaixo:

**Cadastro no TJ/SP (consulta em 08/04/2022)**



**Consulta Pública de Auxiliares da Justiça**

**DADOS BÁSICOS**

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO - JUCESP Nº 550 -**  
(www.lancejudicial.com.br) - Sistema LANCE JUDICIAL



Código:  
60914

**FORMAÇÕES ACADÊMICAS**

Ensino Médio (2º grau) (Concluído)

**Cadastro na JUCESP (consulta em 08/04/2022)**



562 F.M.J.22.01062383-0 13/04/22 1001 20

475  
8



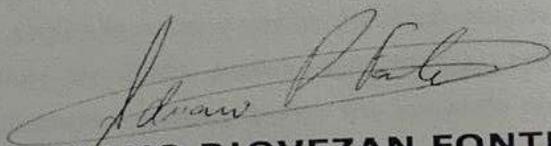
RELAÇÃO DE LEILOEIROS MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DO DECRETO N° 21.981/32 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI N°72/2019

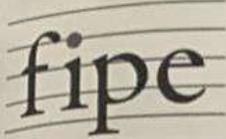
Nome	Matrícula	Posse	Logradouro	Cidade	CEP	Telefones	E-Mail	Situação	Preposto	Férmis/Licença	Data do D.O.E.	Prazo para Publicação - 120 dias	Data do Cancelamento	PDF
ADRIANO PIOVEZAN FONTE	181	21/12/1995	RUA ABILIO SOARES, 98 A, APTO. 181	SÃO PAULO	04005000	(11) 2985-0387   (11) 99931-7508	glp@andiquil.com.br	Ativa						

Por fim, em sequência e sem qualquer prejuízo a determinação de realização de hastas, será apresentada **a minuta do edital de leilão**, de acordo com o novo COMUNICADO CG Nº 1082/2021 e instrução/normas da corregedoria do TJ/SP, já com leiloeiro devidamente cadastrado/habilitado, acima informado.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento, sexta-feira, 8 de abril de 2022

  
**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
306.683 OAB/SP



Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas

### PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	julho de 2016
Código Fipe:	001211-4
Marca:	Fiat
Modelo:	Siena ELX 1.0 mpi Fire/Fire Flex 8V 4p
Ano Modelo:	2005 Gasolina
Autenticação	h2I90gk9xmp
Data da consulta	quarta-feira, 20 de julho de 2016 12:31
Preço Médio	R\$ 15.206,00

191  
8